Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 22 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 017 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

DECRETO N.º 62.220, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 4

DECRETO N.º 62.221, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 4

EXONERAÇÃO DE CÉLIO ALEX ALVES PAIVA 5

EXONERAÇÃO DE THIAGO MARTINS AUSTRÍACO 5

NOMEAÇÃO DE CÉLIO ALEX ALVES PAIVA 5

NOMEAÇÃO DE THIAGO MARTINS AUSTRÍACO 5

TERMO DE CESSÃO N.º 15/2025 5

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO 6

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALAN MICHEL SANTIAGO NINA 6

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALLYSSYENE DE SOUSA BUNA 6

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ FELIPE RIBEIRO 7

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIS SOARES RODRIGUES 7

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANIZIO ALVES DA CUNHA JÚNIOR 7

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS MESQUITO DE SOUZA 7

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ARTHUR FREDERICO BARROSO ALVARENGA 8

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ARYANNE CRISTINE SOUZA CALDAS 8

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE BRENDA LARISSA LICAR PEREIRA 8

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLARA RAMTHUM DO AMARAL 9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLÍSTENES MARIANO DANIELI MERLUCCI 9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DARISON AMORIM DE SOUSA 9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DELONY DE QUEIROZ RIBEIRO 9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDUARDO SILVA NEPOMUCENO 10

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EVELLIN ENNY SILVA BRUZACA 10

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EVELYN DE MORAISS LASAK 10

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FRANCIDALVA ALVES LOPES 11

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO SOARES PEREIRA 11

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GIAN LUCAS DA SILVA 11

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JACIARA TEREZA MIRANDA PEREIRA 11

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JADSON RUDSON RODRIGUES LEMOS 12

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOÃO PAULO MARTINS CAMPELO 12

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JÔNATAS ARRAIS DE CASTRO 12

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSÉ FERNANDO LOUREIRO NETO 13

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE KLEYTON GONÇALVES PINHEIRO 13

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LAILSON BELFORT CRUZ 13

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LAYSE KRISTINE CORRÊA LOPES 13

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LEONARDO RAFFA QUINTANA 14

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCIANA COSTA DA SILVA SOUSA 14

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MÁRCIO ANDRÉ RAMOS BITTENCOURT 14

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 22 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 017 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA DAS DORES RIOS SILVA 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MULLER DOS REIS BARROS 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NARA BARROS OLIVEIRA DOS SANTOS 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NATHALIA DA SILVA MACHADO 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NERLYANE MELO RUBIM 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RAYANA CRISTINA ARAÚJO CAMPOS DINIZ 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE WALLISDERLAN AZEVEDO SANTOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 17
CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE ETAPA PRÉ-ADMISSIONAL CONVOCADOS–CONCURSO PÚBLICO SEMED N.º 002/2024 17
PORTARIA SEMAD N.º 218, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 222, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 223, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 225, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 226, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 227, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 29
PORTARIA SEMAD N.º 228, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 30
PORTARIA SEMAD N.º 270, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 30
PORTARIA SEMAD N.º 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 36
PORTARIA SEMAD N.º 272, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 36
PORTARIA SEMAD N.º 273, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 37
PORTARIA SEMAD N.º 274, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 37
PORTARIA SEMAD N.º 275, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 37
PORTARIA SEMAD N.º 276, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 38
PORTARIA SEMAD N.º 276, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 38
PORTARIA SEMAD N.º 277, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 38
PORTARIA SEMAD N.º 278, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 39
AVISO DE DISPENSA N.º 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.000397/2026 39
COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.001505/2026 39
PORTARIA N.º 100-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 39
PORTARIA N.º 101-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 40
PORTARIA N.º 102-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 40
PORTARIA N.º 103-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 40
PORTARIA N.º 92-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 41
PORTARIA N.º 93-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 41
PORTARIA N.º 94-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 41
PORTARIA N.º 95-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 42
PORTARIA N.º 96-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 42
PORTARIA N.º 97-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 42

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 22 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 017 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA N.º 98-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 43
PORTARIA N.º 99-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 43
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 01/2023/SMTT 43
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 08/2021 – REGISTRADO NA SMTT N.º 02/2022 44
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/SERPRO REGISTRADO NA SMTT SOB O N.º 01/2026 44
JULGAMENTOS N.º 003/2025/JURI/SMTT 45
PORTARIA N.º 5/2026 - SMTT 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 47
PORTARIA N.º 4/2025 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 47
EDITAL DE SORTEIO DE PERMISSÃO N.º 001/2026 – SEMURH/BLITZ URBANA - COMÉRCIO LEGAL 47
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 49
PORTARIA N.º 13/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026 - SEMCAS 49
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2026 50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 56
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 63
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2025 63
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2025 64
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2023 64
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026 64
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR 64
PORTARIA N.º 1/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 64

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 65
REQUERIMENTO DE LICENÇA – CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO 65

ÍNDICE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 65
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 005/2026 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 62.220, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Cria a Subprefeitura da Cidade Operária e a Subprefeitura do Itaqui Bacanga, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 1º da Lei Promulgada n.º 180 de 13 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, as Subprefeituras da Cidade Operária e do Itaqui Bacanga, com a finalidade de realizar a gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A área de abrangência e limites territoriais das Subprefeituras de que trata o caput deste artigo ficam definidas na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os cargos de Subprefeitos terão a simbologia DAS, e serão criados através de remanejamento de cargos, não gerando despesas ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

ITAQUI BACANGA: Sá Viana, Campus – UFMA, Vila Bacanga, Vila Embratel, Vila D. Luís, Anjo da Guarda, Fumacê, Vila Mauro Fecury I e II, Gancharia, Praia da Guia, Vila Nova, Itaqui, Gapara, Vila Isabel, Residencial Resende, Residencial Luiz Bacelar, Residencial Piancó, Alto da Esperança, Vila Ariri, Vila São Luís e outros adjacentes;

CIDADE OPERÁRIA: Cidade Operária, Jardim América, Vila Apaco, Habitar Nice Lobão, Santa Clara, Vila Janaína, Vila Riod, Santa Efigênia, Recanto dos Pássaros Vila América, Geniparana, Recanto dos Signos, Cidade Olímpica, Alexandra Tavares, Residencial Tiradentes, Residencial Novo Renascer, Residencial Nestor, José Reinaldo Tavares e outros adjacentes.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b6185767-1e9b-4aa0-9e6a-58e2db533777

DECRETO N.º 62.221, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja cargo em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e transforma cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º-A da Lei n.º 5.215, de 28 de dezembro de 2009, incluído pela Lei n.º 6.880, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia DAI-5, da estrutura de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a estrutura de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Ficam transformados 01 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia DAI-5, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico de Captação de Projetos de Parcerias Públicos-Privadas, simbologia DAS-1 e 03 (três) cargos de Assessor Especial de Parcerias Público-Privadas, simbologia DAS-3, em 02 (dois) cargos em comissão de Subprefeito, simbologia DAS, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, na forma do disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As transformações de que trata o *caput* deste artigo não acarretam aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMADO DE			**TRANSFORMADO PARA**		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SIMB**	**QTDE**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SIMB**	**QTDE**
Secretário Executivo	DAI-5	1	SUBPREFEITO DA CIDADE OPERÁRIA	DAS	1
Assessor Técnico de Captação de Projetos de Parcerias Públicos-Privadas	DAS-1	1			

Assessor Especial de Parcerias Público-Privadas	DAS-3	3	SUBPREFEITO DO ITAQUI BACANGA	DAS	1

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e535eb5d-7475-4f9b-9421-12d9a2895374

EXONERAÇÃO DE CÉLIO ALEX ALVES PAIVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CÉLIO ALEX ALVES PAIVA**, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3d6ad8c9-83f9-4029-969b-8ff34d01bd96

EXONERAÇÃO DE THIAGO MARTINS AUSTRÍACO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO MARTINS AUSTRÍACO**, do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f4d2c4c4-494c-4a18-ac9f-5f77661b4848

NOMEAÇÃO DE CÉLIO ALEX ALVES PAIVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto n.º 62.221/2026,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIO ALEX ALVES PAIVA**, para o cargo de Subprefeito do Itaqui Bacanga, simbologia DAS, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c9312201-51e5-425e-ae38-be8406c28add

NOMEAÇÃO DE THIAGO MARTINS AUSTRÍACO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto n.º 62.221/2026,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO MARTINS AUSTRÍACO**, para o cargo de Subprefeito da Cidade Operária, simbologia DAS, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e7de677c-2c6a-41b4-8829-a4788088303e

TERMO DE CESSÃO N.º 15/2025

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Luís e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, **EDUARDO SALIM BRAIDE**, advogado, portador do CPF n.º 550.684.***-**, CI/RG n.º 0344798620**-*, residente e domiciliado nesta cidade, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, Órgão Independente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, localizado à Praça Dom Pedro II, s/n.º, Centro, nesta Capital. Doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado pelo Desembargador Presidente **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, e Convênio de Cooperação Mútua n.º 03/2021, tendo em vista o que consta no Processo n.º **11101.003832/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a Cessão da Servidora **ANA LIDIA MARQUES ARAÚJO RAPOSO**, Matrícula n.º 22154, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, para exercer o cargo de Assessora de Apoio Operacional II, na 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, símbolo

CDAI-2, fundamentado nos Art. 60, §2º da Lei Municipal n.º. 4.615/2006 e Decreto Municipal n.º. 49.080 de 18 de maio de 2017.

Parágrafo único. A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da cessão do servidor será de, no máximo, 02 (dois anos, após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelos vencimentos da servidora e demais encargos serão com **ônus ressarcido**.

CLÁUSULA QUARTA

A presente cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinadas.

São Luís, 21de outubrode 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
EDUARDO SALIM BRAIDE
CEDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
CESSIONÁRIO

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2f7ca0a9-26d0-404d-994f-63150db66826

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Arte – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 14e90720-f244-468f-8acc-ab38a3dd6cc1

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALAN MICHEL SANTIAGO NINA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ALAN MICHEL SANTIAGO NINA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em História – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6abaa8cc-75fb-47cc-8ecb-b0c84a3c5dc8

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALLYSSYENE DE SOUSA BUNA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ALLYSSYENE DE SOUSA BUNA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Educação Infantil – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 79889e8e-a88d-4cad-b480-2fe433bdf610

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ FELIPE RIBEIRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ANDRÉ FELIPE RIBEIRO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f6c73a4e-c77e-494d-941e-1c1f268f50cb

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIS SOARES RODRIGUES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso: Processo SEI nº 18101.000220/2024; Edital de Abertura nº 002/2024 – publicado no Diário Oficial do Município nº 872 de 26/12/2024 (edição extra); Resultado Final – publicado no Diário Oficial do Município nº 143 de 12 de junho de 2025 (edição extra); Homologação do Resultado Final – publicada no Diário Oficial do Município nº 135 de 04/06/2025 (edição extra); Lei Municipal nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; Lei Municipal nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Lei Municipal nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís; Lei Municipal nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ANDRÉ LUIS SOARES RODRIGUES**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 07, de 12 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3a5b6036-94ac-40a4-9b8a-ca5ce908c435

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANIZIO ALVES DA CUNHA JÚNIOR

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso: Processo SEI nº 18101.000220/2024; Edital de Abertura nº 002/2024 – publicado no Diário Oficial do Município nº 872 de 26/12/2024 (edição extra); Resultado Final – publicado no Diário Oficial do Município nº 143 de 12 de junho de 2025 (edição extra); Homologação do Resultado Final – publicada no Diário Oficial do Município nº 135 de 04/06/2025 (edição extra); Lei Municipal nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; Lei Municipal nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Lei Municipal nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís; Lei Municipal nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ANIZIO ALVES DA CUNHA JÚNIOR**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 07, de 12 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0980bf02-e70b-4ad6-99c2-cedc374c9584

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS MESQUITO DE SOUZA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ANTÔNIO CARLOS MESQUITO DE SOUZA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em História – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a3f7133b-e286-43c4-9c97-a2ae5780abaa

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ARTHUR FREDERICO BARROSO ALVARENGA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ARTHUR FREDERICO BARROSO ALVARENGA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em História – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b1c8a30c-40a5-4248-87b3-cab62514b131

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ARYANNE CRISTINE SOUZA CALDAS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ARYANNE CRISTINE SOUZA CALDAS**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: be60d9ea-ddb2-479f-8c7f-b30d8b154442

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE BRENDA LARISSA LICAR PEREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **BRENDA LARISSA LICAR PEREIRA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da

Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f9efaea1-07e1-487e-9373-2bcead422681

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLARA RAMTHUM DO AMARAL

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **CLARA RAMTHUM DO AMARAL**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b4ce8e5a-a646-46d4-b4cd-efbb9b918a39

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLÍSTENES MARIANO DANIELI MERLUCCI

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **CLÍSTENES MARIANO DANIELI MERLUCCI**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Matemática – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: dae0f51d-0966-4210-9260-c1cefad90b9d

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DARISON AMORIM DE SOUSA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **DARISON AMORIM DE SOUSA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: bfe04959-42dd-46aa-8262-c3f7cc422d10

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DELONY DE QUEIROZ RIBEIRO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso:

Processo SEI nº 18101.000220/2024; Edital de Abertura nº 002/2024 – publicado no Diário Oficial do Município nº 872 de 26/12/2024 (edição extra); Resultado Final – publicado no Diário Oficial do Município nº 143 de 12 de junho de 2025 (edição extra); Homologação do Resultado Final – publicada no Diário Oficial do Município nº 135 de 04/06/2025 (edição extra); Lei Municipal nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; Lei Municipal nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Lei Municipal nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís; Lei Municipal nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **DELONY DE QUEIROZ RIBEIRO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 07, de 12 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 15e36cc7-7509-427e-859a-1317ac8c0740

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDUARDO SILVA NEPOMUCENO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **EDUARDO SILVA NEPOMUCENO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c168d93b-da3d-4a70-aa75-b9c785e15c50

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EVELLIN ENNY SILVA BRUZACA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **EVELLIN ENNY SILVA BRUZACA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d1cdb9a3-9efc-4c95-826f-e785d3e8e9af

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EVELYN DE MORAISS LASAK

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **EVELYN DE MORAISS LASAK**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026,

205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 01c29c03-0554-4221-b585-9359f3b7c603

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FRANCIDALVA ALVES LOPES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **FRANCIDALVA ALVES LOPES**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ab16fc21-c033-4bd6-90c1-66fbb31d3c52

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO SOARES PEREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 71b24db7-a647-4d2e-bcb0-bfc50141865a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GIAN LUCAS DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n.º 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **GIAN LUCAS DA SILVA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 41e263d1-4c00-4ea7-99f8-aaf56dbd5c99

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JACIARA TEREZA MIRANDA PEREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º

4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JACIARA TEREZA MIRANDA PEREIRA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1269c132-2319-4430-bb26-ce06b6745ed1

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JADSON RUDSON RODRIGUES LEMOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JADSON RUDSON RODRIGUES LEMOS**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 190cf288-09f4-4396-b387-4530bbb8dff8

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOÃO PAULO MARTINS CAMPELO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOÃO PAULO MARTINS CAMPELO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Matemática – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a258a949-07ce-4a04-ba49-f5bf1c8aa6c2

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JÔNATAS ARRAIS DE CASTRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a ***nomeação, sub judice***, do convocado, **JÔNATAS ARRAIS DE CASTRO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Matemática – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026,

205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d35dec85-1df9-427c-a95b-830adfa8989a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSÉ FERNANDO LOUREIRO NETO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOSÉ FERNANDO LOUREIRO NETO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f8c3f3ce-a0e1-4660-b6a2-06699885bb5f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE KLEYTON GONÇALVES PINHEIRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **KLEYTON GONÇALVES PINHEIRO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7f046462-b331-448c-98ed-5941af44027f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LAILSON BELFORT CRUZ

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **LAILSON BELFORT CRUZ**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 61820e22-0a7a-4b12-b29c-dce195d40b2f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LAYSE KRISTINE CORRÊA LOPES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º

4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **LAYSE KRISTINE CORRÊA LOPES**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b0021e79-5544-47cd-8b15-f89adf96acc9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LEONARDO RAFFA QUINTANA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **LEONARDO RAFFA QUINTANA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5c1baf23-f47c-48b3-bfab-776d6f5b575f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCIANA COSTA DA SILVA SOUSA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **LUCIANA COSTA DA SILVA SOUSA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em História – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7ae51782-6475-49fd-98a9-ca4341ff416e

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MÁRCIO ANDRÉ RAMOS BITTENCOURT

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **MÁRCIO ANDRÉ RAMOS BITTENCOURT**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: aaa04082-53ab-48d7-9a2f-a810e1a75558

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA DAS DORES RIOS SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **MARIA DAS DORES RIOS SILVA**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Educação Infantil – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ee240d58-1741-435d-ba25-d4dff8b4f48a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado, Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: bf981dd2-7e11-4638-90cf-e5ad40d89e1e

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MULLER DOS REIS BARROS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **MULLER DOS REIS BARROS**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Ciências – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 397c36ec-1468-4f76-a605-331b3408b91a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NARA BARROS OLIVEIRA DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM

n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **NARA BARROS OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Educação Infantil – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f81ec391-b357-4c94-9c3d-89e997ee9fc4

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NATHALIA DA SILVA MACHADO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **NATHALIA DA SILVA MACHADO**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2a8e4819-867c-46d9-a7bb-46ae79739cb9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NERLYANE MELO RUBIM

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **NERLYANE MELO RUBIM**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0331c5ae-6a83-4cb8-9171-5f9f71d5bc2e

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RAYANA CRISTINA ARAÚJO CAMPOS DINIZ

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM nº 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **RAYANA CRISTINA ARAÚJO CAMPOS DINIZ**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em História – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 854ee3c8-8794-4760-8178-96acf58179fd

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE WALLISDERLAN AZEVEDO SANTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; Nomeações, DOM n.º 229 de 19 de setembro de 2025; Convocação, DOM n 231 de 22 de setembro de 2025; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **WALLISDERLAN AZEVEDO SANTOS**, para o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n.º 229 de 19 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e35eb305-cbaf-42e6-ad8b-3f87468a1b8c

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE ETAPA PRÉ-ADMISSIONAL CONVOCADOS–CONCURSO PÚBLICO SEMED N.º 002/2024

A **Secretaria de Administração do Município de São Luís**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, realiza o **CHAMAMENTO** dos 429 (quatrocentos e vinte e nove) candidatos convocados aos cargos de Professor do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Edital n.º 002/2024, cujas nomeações foram publicadas nos Diários Oficiais do Município n.º 07 de 12/01/2026 e n.º 09 de 14/01/2026, bem como:

Edital de Convocação n.º 04 (424 quatrocentos e vinte e quatro convocados); e

Edital de Convocação n.º 05 – (5 cinco convocados, reclassificados judiciais, para 6 seis cargos);

Publicados no Diário Oficial do Município n.º 014 de 19/01/2026 – edição extra.

Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários estabelecidos, à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo, Armazém João Gualberto da Costa, s/n – Centro, São Luís, junto à Perícia Médica do Município, para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSIQUIÁTRICA**, com emissão de laudo específico.

Esta etapa tem por finalidade exclusiva a avaliação psicológica e psiquiátrica, intuindo as demais etapas já indicadas no Edital de Convocação (DOM n.º 014 de 19/01/2026 – edição extra), e deverá ser obedecida, sendo **INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIA** como procedimento da etapa pré-admissional aos cargos.

Ressaltamos que as orientações e etapas indicadas no referido Edital de Convocação permanecem inalteradas, sendo que todas as atividades e obrigações, datas e horários constantes, também, devem ser obedecidos, conforme informadas.

O não comparecimento à Avaliação Psicológica e Psiquiátrica e às demais etapas indicadas no Edital de Convocação, implicará em desistência tácita e consequente exclusão do convocado no certame, conforme o disposto neste Chamamento Público.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, *em exercício*
Portaria SEMAD N.º 172/19 de janeiro de 2026

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

LISTAGEM DE CHAMAMENTO

DATA 28/01/2026 **QUARTA-FEIRA** **HORÁRIO: 14 ÀS 16h**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 01

NOME
1. GERCYMARA AZEVEDO DA SILVA 2. ANDREA MENDES PEREIRA DE BRITO 3. TARCIA FERNANDA RODRIGUES SANTOS 4. THERESA CRISTINA DOURADO CARDOSO 5. RITA DE KÁSSIA DE MORAIS SILVA 6. ANDREIA DE OLIVEIRA 7. MARLUCE OLIVEIRA SILVA 8. LETICIA MARTINS DOS SANTOS 9. LOURRANE MAFRA VIÉGAS DA SILVA 10. FRANCIANGELA SILVA ARAÚJO 11. ELDER DE VALE SALES 12. ANNE CAROLYNE DOS SANTOS ARAÚJO 13. VIVIANNE CARVALHO DOS REIS 14. ANA PAULA AGUIAR NEVES 15. PHIAMA GONÇALVES DE LIRA 16. MANUELLA CRISTINA RABELO COSTA 17. KARLIANE FIRMINO DE SOUSA COSTA 18. ANA LUÍSA SARAIVA COSTA 19. HELEN GARRIDO ARAUJO MENDES 20. JULIANA DA CONCEIÇÃO POLVAS SANTOS

DATA 29/01/2026 **QUINTA-FEIRA** **HORÁRIO: 09 ÀS 12h**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 01

NOME
1. LUZIENE DIAS MONTEIRO 2. THAYNARA KAROLINE DOS ANJOS LIMA COSTA 3. VALDÊNIA KARYNNAE GOMES OLIVEIRA 4. MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO 5. KAMYLLA SILVA OLIVEIRA 6. LARISSA RODRIGUES PEREIRA 7. PATRICIA MONROE PINTO 8. JÁIZA DIAS LOPES 9. ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES 10. ROSANGELA AROUCHE 11. THAIS REDONDO RODRIGUES 12. ANA CRISTINA SOUZA SILVA 13. ANA CAROLINA SOARES FRANÇA 14. LUCÉLIA RAMOS COSTA 15. SARA LIMA ASSUNÇÃO 16. LENISE LIMA CASTRO 17. VALQUILENE SILVA SOEIRO 18. JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MOURA MAIA 19. JÉSSICA OLIVEIRA COSTA 20. VANESSA DURANS SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 03
NOME
21. MARIANA KARINE COQUEIRO DE SOUZA 22. ANDRESSA DOS SANTOS CARTAGENES 23. LAIS SOUZA FERREIRA 24. ANA CAROLINA DE ARAÚJO CAMPOS MOREIRA 25. INGRID DURANS BOTTENTUIT SOUZA 26. FABIANNY OLIVEIRA FERREIRA 27. FELÍCIA EUDÁLIA SILVA CUTRIM 28. IVANA DOS SANTOS MORAES TORRES 29. DALVENIRA FREITAS CARDOSO 30. ELLEN ROSE GALVAO HELAL PEREIRA

DATA 29/01/2026 **QUINTA-FEIRA** **HORÁRIO: 14 ÀS 17h**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 03
NOME

1. ELIADALIA CORRÊA VALE 2. FRANCISCA DA SILVA LIMA 3. ANA PRISCILLA FERRO PINTO SANTOS 4. VALDEIANNY PEREIRA COSTA 5. ROSANE SILVA PENHA DA LUZ 6. EULA PEREIRA MOURA MELÔNIO 7. SONIA REGINA MARQUES DA COSTA 8. ANA CLEUDE PEREIRA VIANA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 02
NOME
9. NORADY CAMPOS CAVALCANTE 10. LARISSA SILVA ARAÚJO 11. JENNYFER KAYLANE GONÇALVES DE SOUSA 12. MARIANA BEATRIZ SERRÃO DA SILVA 13. LEONARDA BESERRA MAGALHÃES 14. IRENILSE GOMES LEMOS 15. BRENDA PAULA DIAS DOS SANTOS 16. KEILIANE COSTA SERRÃO 17. GIULIA MARIA CARVALHO GUIMARÃES 18. SANDREIA BARROSO DE CARVALHO LIMA 19. GABRIELLE OLIVEIRA LAGO 20. TAYANA ROSSANE RIBEIRO PEREIRA BARROS 21. TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PINTO MATOS 22. WARLISON MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS 23. MARIA MÔNICA DOS SANTOS MENDES AMADOR
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 03
NOME
24. ERIKA PEREIRA
PROFESSOR ARTE - ZONA 02
NOME
25. MARIA ITSKOVICH 26. GLEISON RODRIGUES XAVIER 27. JOSÉ EVANDY LEITE OLIVEIRA 28. ISAQUE BASTOS AMORIM
PROFESSOR ARTE - ZONA 03
NOME
29. RAIMUNDO BARBOSA REIS FILHO 30. RENATA BATISTA MOTA DA CRUZ SILVA
DATA 30/01/2026 **SEXTA-FEIRA** **HORÁRIO: 09 ÀS 14H**
PROFESSOR ARTE - ZONA 03
NOME
1. ANA LUZIA BARROS 2. VITORIA REGIA BORGES SANTOS COSTA 3. JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA 4. ROBERTA HELENA COSTA CHAHINI 5. WESLEY MATHEUS MENDES PINHEIRO FEITOZA
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 01
NOME

6. GABRIEL FELIPE FURTADO FERREIRA 7. MARLOS ANDRAY PIMENTEL GASPAR 8. PABLO RICARDO RAMALHO LEITE 9. RAFAEL RAONI SOARES DE LEMOS 10. GERSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR 11. FERNANDO RIBEIRO SILVA 12. VICENTE DE PAULA CAMPOS FREITAS 13. GERCINA SETUBAL BEZERRA BECCO 14. VALMIRA AGUIAR DA COSTA
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 02
NOME
15. GLÓRIA MARIA SOUSA SANTOS 16. ANDRE COSTA DE LIMA 17. LEUDENILSON MELO SODRÉ 18. JULIANNA SANTOS FARIAS CASTELO BRANCO 19. DYERLIS OLIVEIRA PINHEIRO 20. LUCAS CORRÊA DA SILVA 21. SARA RAQUEL DUTRA MACEDO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 03
NOME
22. BELDO RYWILON ABREU FERREIRA 23. LEONARDO CUNHA ROCHA 24. GABRIELA DOMINICI LUZO 25. ANAZIA APARECIDA REIS 26. LUANA ANTONIA GONÇALVES DE ARAÚJO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 01
NOME
27. RAQUILMA LOURDES DANTAS DIAS PARREÃO 28. JACKSON PINTO SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 02
NOME
29. CAMILLA SILVA GONÇALVES 30. GUSTAVO RACHID MESQUITA SAUAIA
DATA 02/02/2026 **SEGUNDA-FEIRA** **HORÁRIO: 09 ÀS 12h**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 02
NOME
1. CLEMERSON MUNIZ SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 03
NOME
2. NATHALIA REGINA LEÃO BRITO 3. NATHALIA COELHO GARCIA 4. ÉRICA DA SILVA PINTO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 01
NOME
5. DANILO PEREIRA FARIAS 6. GUILHERME SANTOS DE MORAES 7. PABLO DIEGO DE ARAÚJO NEVES
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 02
NOME

8. WLISSES FIGUEIREDO MATOS 9. MÁRIA LEMOENNEN MATOS QUEIROZ 10. ELIEONAI SERRA SOUSA 11. JOSÉ LÁZARO OLIVEIRA NUNES 12. MARCOS DA SILVA GOMES
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 03
NOME
13. TIAGO SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR FILOSOFIA – ZONA 02
NOME
14. JOÃO PAULO MACIEL LIMA 15. CARLOS FERNANDO SILVA BRITO 16. HELIO MEDEIROS VIEIRA 17. RODOLFO LUIS CUTRIM COSTA
PROFESSOR FILOSOFIA – ZONA 03
NOME
18. MATHEUS BAHIA LINDOSO 19. ANDRESSA TEREZINHA SODRÉ SIQUEIRA
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 01
NOME
20. KATIUSE MENDES LOPES 21. GLAUTON MAX SIMÕES MESQUITA 22. MAILSON SANTOS MACHADO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 02
NOME
23. JOÃO VITOR CARVALHO FIGUEIREDO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 03
NOME
24. JEAN CARLOS LOUZEIRO DOS SANTOS 25. ANA GABRIELA AGUIAR DE SENA 26. JOSE RAFAEL AZEVEDO LIMA
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 01
NOME
27. JOEL ANTÔNIO DA SILVA 28. ADENIRSON PEREIRA FLOR 29. JANIO VICTOR DE MATOS DUARTE 30. ANTONIO MARCOS MELO COSTA 31. GABRIELA DOS SANTOS SCHALCHER 32. MONICA DE SOUSA OLIVEIRA
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 02
NOME
33. RAFAEL BOGONI 34. EDUARDO DE JESUS DE SOUSA FERREIRA 35. MARCUS VINICIUS REIS CORREA 36. MARCELO PINHEIRO PEREIRA
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 03
NOME

37. KAYLA CRISTINA FREITAS MARANHÃO 38. LUIZ SÉRGIO SILVEIRA MARINHO 39. DANIEL SILVA LINDOSO 40. RAYSSA MARIA BEZERRA VIEIRA DE SOUSA 41. MAYCON RAULINO COELHO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 01
NOME
42. RODOLFO ROGÉRIO FROZ DA SILVA 43. DIEGO ISAAC ROCHA FERREIRA
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 02
NOME
44. ARIELLE MOURA FREITAS 45. MARCOS VINÍCIUS GARCÊS PASSOS 46. PAULO VICTOR LIRA COSTA
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 03
NOME
47. DIEGO DA COSTA SENA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 01
NOME
48. LUCAS ALBUQUERQUE SOUSA 49. CAROLINA SILVA ALMEIDA 50. ELIENE DE ABREU GOMES DE LIMA DOS SANTOS 51. CARLOS EDUARDO MOURÃO DA ROCHA 52. ANA CAROLINA DE SOUZA MALTY
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 02
NOME
53. DANIELA MIRIAN COELHO RIBEIRO 54. LOUREN STER LAVRA BARROS 55. ADRIANA DE SOUSA SILVA 56. JOSÉ ELIAS CADETE DOS SANTOS SOBRINHO 57. LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO 58. RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS 59. CLARA GRACIELLE SILVA DE OLIVEIRA 60. ANDREYA INGRYD DE HOLANDA ARAUJO VIANA DEMETRIO
DATA 02/02/2026 **SEGUNDA-FEIRA** **HORÁRIO: 14 ÀS 17h**
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 02
NOME
1. MAXSOEL COSTA 2. JULIANA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA 3. RAFENA LIMA ARAÚJO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 03
NOME

4. GEZIEL ANDERSON PEREIRA VERAS
5. NILIA FEITOSA DE ALENCAR
6. GABRIEL PEREIRA CASTRO
7. CAROLINA CAMPOS NUNES
8. VITOR FERNANDES DE SOUSA
9. LILIANA KEULLY BARROS LEITE DE MACÊDO COSTA
10. JULIANA DA ROCHA SILVA
11. FLAVIA REGINA DA SILVA CORREA
12. DAYVISON ARAUJO COELHO
13. FIAMA ROBERTA DOMINICI SAMPAIO
14. RONALDO SOARES MENDES
15. EDVANIA ARAUJO SERRA SARAIVA

PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 01

NOME

16. JOÃO BATISTA PACHECO JUNIOR
17. LEONARDO DA COSTA SILVA
18. VALDIR FERREIRA MOUZINHO
19. STEFANY SANTOS MAMEDE
20. RENEÉ LUCIAN RODRIGGO LIMA MENDES
21. JOSEDISON MARTINS SILVA

PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 02

NOME

22. ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
23. LUCIANE MARIA VERAS FERREIRA MONTEIRO
24. CARLOS DE RIBAMAR NASCIMENTO COSTA
25. ROMULO CAMPOS MENEZES
26. JOÃO VÍTOR FERNANDES MELO
27. TIAGO CRUZ MIRANDA
28. FRANCISCO TALES LIMA PONTES
29. CAIO VINÍCIUS DE JESUS SILVA
30. FÁBIO SILVA LIMA JÚNIOR

DATA 03/02/2026
TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12h

PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 02

NOME

1. IDNEY CHARLISON ROCHA

PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 03

NOME

2. MARCIO DOS SANTOS
3. JOÃO HENRIQUE SILVA
4. BELYT SOUSA ANDRADE
5. LEÃO CESAR SANTOS FILHO
6. FILIPE BASTOS RIBEIRO
7. ROGÉRIO LIMA SOUSA
8. DANIEL AZEVEDO MELO
9. LEONARDO MOUTA DE OLIVEIRA
10. JOÃO MARCOS AUGUSTO COSTA
11. BENEDITO DINIZ DOS SANTOS JUNIOR
12. ALEXANDRE AZULAIS LIMA
13. KAYRON LIMA DA SILVA RABELO

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 01

NOME

14. HIANNY NAYARA PEIXOTO RAMALHO
15. SUELMA CARLA BATISTA SANTOS
16. GRACIMARY DE JESUS GODINHO BASTOS
17. PAULA SANDRA SARAIVA FELIPE
18. RITA DE KASSIA DE MORAIS SILVA
19. SILMARA DOS SANTOS
20. DAYANNE LIMA GONÇALVES
21. WALNELLYA DE AZEVEDO BOTENTUIT PEREIRA
22. ARACELE RIBEIRO MORAES
23. LETÍCIA RICELLE DE SOUSA MEDEIROS
24. NAYARA RODRIGUES CUNHA
25. RANIELE PINHEIRO MARTINS RIBEIRO
26. CIRO PEIXOTO GOMES PEDROZA
27. ANDREA PAULA MORAIS
28. ANA BEATRIZ RANGEL URBANO
29. JOYNA CRYSTINA SILVA TRAVASSSOS
30. ROSANA DOS SANTOS MACHADO
31. SUZANA SILVA LINDOSO MARANHÃO
32. UANDA CORDEIRO PESTANA
33. ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES
34. ANTONIO MOISES ARAUJO
35. VIVIANNE CARVALHO DOS REIS
36. EMANUELLY CRISTINA VELOSO DA SILVA
37. IVANILTON SILVA SOUZA
38. SIRLANDERSON ALAN MUNIZ FARIAS
39. LÍVIA IZABEL LIMA LEITE
40. WELLYNGTON CONCEIÇÃO DA SILVA
41. WAYLLISON DILSON DINIZ ANDRADE

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 02

NOME

42. LINDOMAR PEREIRA SOARES
43. ELLEN SUSA SOARES CARDOSO
44. KÉZIA NUNES DA SILVA
45. RAFAELA CRUZ CIPRIANO MENDONÇA
46. ROSIELY COSTA SOUSA ALMEIDA
47. LEISSA SANTOS SANTANA FURTADO
48. ANDERSON BRELAZA COSTA
49. ROSILENE NEVES AMARAL
50. SILVIA CLAUDIENE BASTOS DE MELO
51. REGILENE DE JESUS SOUSA MENDES
52. LAURA CARVALHO MATOS
53. SUANY CHIS CASTRO TORRES SALGADO
54. GLEYCIELY FELIPE COSTA
55. SANDREIA BARROSO DE CARVALHO LIMA
56. VALÉRIA LUÍZA COSTA GONÇALVES
57. FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES GOMES DA SILVA
58. KEILIANE COSTA SERRÃO
59. ALDIENE LIMA MACHADO ARAUJO
60. ANA CARLA MENDES AHAMAD JABER

DATA 03/02/2026
TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17h

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 02

NOME

1. KESLA CHAVES BARBOSA
2. ISABELA SOUZA MENDES
3. ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS
4. DEYANNE MEDEIROS DE OLIVEIRA
5. ROBERTA VIDIGAL DA COSTA
6. KEILA CRISTINA CARVALHO MARTINS
7. JUCINEUZA DE ALENCAR PEREIRA CHAVES CAVALCANTI
8. JOANES REIS COSTA CARVALHO
9. LAISE RODRIGUES MENDES
10. NATANIELE PINHEIRO CHAGAS
11. ALINA GARCES AZEVEDO
12. CREDIMIS MENDES
13. ERICA BIANCA DE ALMEIDA NEVES
14. SUELEN SOARES RIBEIRO
15. GARDYANNE MATOS LAVRADOR

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 03

NOME

16. ETIANA MARIA MAIA GOMES COELHO
17. MARTYHELLEN MARIA MONTEIRO DA SILVA
18. HILLANY RODRIGUES SOUSA
19. WANDERSON RODRIGO PINTO COSTA
20. LAIS SOUZA FERREIRA
21. MICHELLE PAULA PASSOS DA SILVA
22. ALEXANDRE VIANA VERDE
23. FELÍCIA EUDÁLIA SILVA CUTRIM
24. RAYSSA LIVIA DA SILVA REIS
25. ADAH BEATRICE FREIRE RIBEIRO
26. VICTORIA ANGÉLICA MEDEIROS CASTRO
27. MAYCON MEDEIROS SANTOS
28. ALINE DE JESUS MUNIZ OLIVEIRA
29. MARILIZE DE MORAIS SILVA
30. VALDENILDO DOS SANTOS SILVA

DATA 04/02/2026
QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12h

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 03

NOME

1. STEFFANIE NASCIMENTO PEREIRA
2. FABÍOLA CLÁUDIA MOREIRA MEDEIROS
3. ANDRÉ LUIZ BARROS SOUSA
4. CRISLANE RODRIGUES DE SOUZA MENDES
5. DALVENIRA FREITAS CARDOSO
6. LETICIA SILVA VEIGA
7. PATRICIA BIANCA PEREIRA DA SILVA
8. MAYRA FERREIRA SILVA RODRIGUES PIRES
9. LETICIA DA SILVA CARVALHO
10. GINA MARCELA MARTINS MEIRELES
11. KERLEN LIMA DA LUZ
12. IOHANNA BALBINO PENHA FERNANDES
13. MOISES CARDOSO SILVA
14. ERICA CAROLINE RABELO DA SILVA
15. DARYANA BARBOSA LIMA
16. VIVIANE VILAR VEIGA
17. RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES
18. FÁBIO ALESSANDRO VIEIRA
19. CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA 01

NOME

20. KATYRE ROSA DE JESUS LIMA
21. CAROLINE CARNEIRO BARROS
22. NIELSON COSTA DE LOIOLA
23. GIRLENE PEREIRA MORAES
24. ELIVELTON DE OLIVEIRA PEREIRA
25. ELTON ARAÚJO DA SILVA
26. ALINE ARAUJO ROCHA
27. ISABEL ARAUJO LIMA
28. CHARLENE DE JESUS SANTOS MENDONÇA
29. IRLANA MENDONÇA LIMA
30. JOSIMEURE SILVA DA SILVA SOARES

DATA 04/02/2026
QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17h

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 01

NOME

1. MARLIANE CASTRO SANTOS
2. GERCINA SETUBAL BEZERRA BECCO
3. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO DINIZ

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 02

NOME

4. SAULO MENDES PEREIRA
5. WLISSES FIGUEIREDO MATOS
6. WESCLEY GEYSON SILVA MOURA
7. SIMONY SOUZA RAFFA QUINTANA
8. PÂMELLA RAYO DE LUAR CAMPOS GONÇALVES
9. VICENTE JOSE DE SOUSA NETO
10. JOSÉ MARIA DA LUZ SODRÉ JÚNIOR
11. ANTONIA MARIA GAMA LEAL
12. CASSIANE PEREIRA FERRES
13. JOÃO BATISTA DA SILVA
14. ROSELY COSTA SOUSA NUNES
15. GEIZIANE FONSECA LOPES

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 03

NOME

16. EMANUELLE KLYSS SANTOS ROCHA
17. JOSEANE DUTRA SILVA MOURA
18. CAROLINA DE ALMEIDA COSTA SOUSA
19. LUZIA DOS SANTOS FERREIRA
20. JESSICA OLIVEIRA DE SOUSA
21. EVGENY ITSKOVICH
22. EDLANNE MARIA ROSA SIQUEIRA PEREIRA
23. ALEXANDRE LEMOS BOTELHO PIMENTEL
24. FABIO HENRIQUE PINTO BORGES
25. QUÉSIA PEREIRA NEVES DE MORAES
26. MARCOS VAN BASTEN RODRIGUES
27. LUCIANA CARLA DOS SANTOS SILVA SIQUEIRA
28. SHIRLEYDE MAFRA BORGES
29. PAMELLA RAQUEL SILVA E SILVA
30. JANAINA AMANDA SOBRAL MACEDO

DATA 05/02/2026
QUINTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12h

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 03

NOME

1. ANA ISABELA SOUSA MARQUES
2. ROSELINE DE SOUSA CARDOSO
3. DIANA MOZER MOREIRA DA SILVA
4. ITALA REGIA DE SOUZA DA SILVA COSTA
5. CELIANE SILVA ASSUNÇÃO
6. RENATO CRUZ REIS
7. FABIANA GONÇALVES SOUSA
8. KEDIA MARA MORAES BRANDAO BASTOS
9. MANOEL AZEVEDO VASCONCELOS NETO
10. DERILENE PEREIRA DA SILVA
11. AURICELIA SILVA GARCÊS MARTINS
12. CLAUDIANA LOPES LIMA DOS SANTOS

PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 01

NOME

13. JANAINA LIMA MACHADO GODOIS
14. WEYFFSON HENRIQUE LUSO DOS SANTOS
15. CHARLES MARINHO DOS SANTOS
16. ANGÉLICA ROSA RIBEIRO VALE SILVA
17. ARACELE RIBEIRO MORAES
18. ADRIANO NOGUEIRA ALMEIDA
19. BRUNNA PATRÍCIA MENEZES PENHA
20. LILIANE PEREIRA DA SILVA
21. TANCREDO HENRIQUE FERREIRA LIMA
22. LAENNY CRISTINA FERREIRA FONSECA
23. MARIA EUNICE ESTEVAM DA SILVA
24. JANE DA PAZ PONTES SOUZA
25. ALICE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
26. GINA MARCELA MARTINS MEIRELES
27. ANA KARINA BARBOSA DOS SANTOS
28. CARLIANE ALMEIDA
29. LARISSA RODRIGUES SANTOS
30. LEANDRA LUIZA GOMES DE MENEZES

DATA 05/02/2026
QUINTA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17h

PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 02

NOME

1. SHIRLEY BASTOS CAMPOS SILVA
2. RAIMUNDA ANESIA ARAUJO PINTO SILVA
3. MARIA CRISTINA DA SILVA MENDES
4. LARA DO LIVRAMENTO SILVA SANTANA
5. MARINELMA CONSTANCIA SANTOS NASCIMENTO
6. DEJAMIM FERREIRA PEREIRA
7. ANTONIO OLIVEIRA MAIA NETO
8. JOHNRALS HONORATO DE AMORIM
9. ROSANGELA MENDES DUARTE GONÇALVES
10. MILENE GALENO LIMA
11. RAYANA DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA
12. CAROLINA ABREU SOUSA
13. CHIRLENE FERREIRA VIEIRA
14. ALINA GARCES AZEVEDO
15. KEYLLYNE DOS SANTOS SEREJO
16. TAMIRES COIMBRA BASTOS BORGES
17. SUELEN SOARES RIBEIRO
18. VANESSA ELINE FERREIRA MARTINS
19. ANA CAROLINA MARTINS MATOS
20. DANIELA PAULA CASTRO DOS SANTOS

PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 03

NOME

21. CAROLINE BARROS GONDINHO
22. JULIANA LIMA SILVA BARROS
23. NATALIA SOUSA DE CASTRO
24. FRANKDENE LEMOS BELO
25. MIRYAN DE CÁSSIA MOURÃO FURTADO CAMPOS
26. HUGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA
27. VALDENILDO DOS SANTOS SILVA
28. IZA DE JESUS SOARES FONTENELLE
29. ELIS REGINA DE OLIVEIRA BISPO
30. GLAUCIA HORRANA MARQUES SILVA

DATA 06/02/2026
SEXTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 14h

PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 03

NOME

1. RAFAELA SODRÉ MENDONÇA
2. CARLA CILENE MELO MARQUES
3. MARCELA SILVA BRANDÃO
4. ELAINE MARIA MENDES SOARES
5. YULLI LUNA ATHAYDES MARTINS
6. ULYSSES FABIANO LIMA CAMPOS
7. NELYSSON KASSIO PRASERES MENDONCA
8. ENILZE DIAS AZEVEDO
9. ROBERTA LINDOSO SANTOS
10. LIVIA NAYARA SILVA SANTOS
11. FABIANA CORRÊA MORAES
12. ANGELINA ARAÚJO CARVALHO
13. LETÍCIA LEAL SOUSA
14. EDIJAN DOS REIS ROCHA

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA 01

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA 01

NOME

1. ANTÔNIA DE SOUSA
Reclassificada Processo Judicial n.º 0855333-71.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 183 de 25 de julho de 2025

PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 03

NOME

2. CARINE ALMEIDA MIRANDA BEZERRA
Reclassificada Processo Judicial n.º 0872900-18.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 290 de 03 de dezembro de 2025 – edição extra
3. MÁRCIA BARROS ALVES
Reclassificada Processo Judicial n.º 0851143-65.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 232 de 23 de setembro de 2025

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA 02

NOME

4. JOSÉ ALVES DA CRUZ BARBOSA
Reclassificado Processo Judicial n.º 0865654-68.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 259 de 28 outubro de 2025

PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 02

NOME

5. MARINA ISABELLE COSTA PEREIRA
Reclassificada Processo Judicial n.º 0857497-09.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 259 de 28 de outubro de 2025

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5f144e23-9ec9-447f-8f91-a3ed687007a9

PORTARIA SEMAD N.º 218, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11103.004450/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NATACHA VELOSO CERQUEIRA ISRAEL**, Matrícula n.º 21467, cargo: Procurador do Município, Nível Proc-10, lotada na Procuradoria Geral do Municipal - PGM, referente ao quarto (20/09/2017 a 19/09/2022), quinquênio, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 267bb5d0-b209-4a25-a88a-435123d6663f

PORTARIA SEMAD N.º 222, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.039199/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA ROSA SÁ MENDONÇA**, Matrícula n.º 41255, cargo: Cozinheiro, Nível II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (05/05/2020 a 04/05/2025), quinquênio, no período de 25/02/2026 a 25/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Atenciosamente,

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 52d83167-fe6b-4c55-a9f9-2e8a994f094d

PORTARIA SEMAD N.º 223, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.039168/2025,

RESOLVE: CONCEDER 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA MERE GOMES**, Matrícula n.º 12378, Técnico Municipal Nível Médio em Análise CLÍNICAS, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referentes ao quarto (18/09/06 a 17/09/11), ao quinto (18/09/11 a 17/09/16) e ao sexto (18/09/16 a 17/09/21) quinquênios, no período de 01/03/2026 a 25/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19 de janeiro de 2026.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5994fb20-d9f2-4a29-817f-35559e29debe

PORTARIA SEMAD N.º 225, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172,de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.036241/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **FERNANDA SILVA GONÇALVES,** matrícula n.º 32236, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Farmácia - Bioquímica, Nível IX, Padrão F, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao primeiro (06/06/2008 a 05/06/2013), quinquênio, no período de 30/01/2026 a 29/04/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b2e09b3a-915b-4c8e-886e-af7682eabf23

PORTARIA SEMAD N.º 226, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172,de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 016 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.030407/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVANA SOUSA RIBEIRO,** matrícula n.º 41198, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (28/04/2020 a 27/04/2025), quinquênio, no período de 01/03/2026 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5f6bab76-70d2-416b-b66d-d8f4246cb201

PORTARIA SEMAD N.º 227, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172,de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com a Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 e Processo n.º 21101.000785/2025,

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 171 de 16 de janeiro de 2026, que interrompeu a Licença Prêmio por assiduidade concedida a servidora **Gardênia Barros Aguiar,** Matrícula n.º 43161, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Administração, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, nos

seguintes termos abaixo:

Onde consta: Interromper, a partir de **11/08/2026**
Deverá constar: Interromper, a partir de **11/08/2025**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8eafc700-74b7-4b39-a951-267ae65cbac5

PORTARIA SEMAD N.º 228, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ**O, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.037660/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **FREDERICO AUGUSTO BERNIZ ARAGÃO,** matrícula n.º 23476, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (14/02/2008 a 13/02/2009 e 14/02/2014 a 13/02/2018), quinquênio, no período de 10/02/2026 a 10/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 593f13da-2342-40b0-a5d3-785901a52950

PORTARIA SEMAD N.º 270, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES, NA FORMA DO ART. 17 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram, cumulativamente, cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, e;

Considerando, ainda, o teor do art. 19 c/c art. 22 da referida Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO dos servidores relacionados no **Anexo Único** que adquiriram aptidão no mês de **janeiro de 2026**, que integram a presente Portaria.

Art. 2.º - Cada um dos servidores fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de referência do servidor.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício
conforme Portaria n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 270/2026 - SEMAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOSTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:

Id	Matricula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	Nivel	De	Para
1	45628	HMDM	ALANE DE FATIMA FERES MORAES REGO ARAUJO SERRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	16/01/2014	janeiro	IX	D	E
2	42458	HMDM	DEBORAH ROCHA DE ARAUJO GOMES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	10/01/2011	janeiro	IX	E	F
3	17357	HMDM	IRACEMA DE MELO FONSECA BORE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	07/01/2008	janeiro	VII	F	G

4	24970	HMDM	IZABELLA CRISTINE DIAS DE SOUSA CARVALHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	08/01/2014	janeiro	X	D	E
5	43889	HMDM	JOYCE DE CASSIA SILVA CALDAS DOS REIS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	10/01/2013	janeiro	IX	D	E
6	45630	HMDM	MANOEL MESSIAS LOPES	TEC MUN NIVEL MEDIO RADIOLOGIA	21/01/2014	janeiro	VII	D	E
7	35550	HMDM	ROSEANE LAGO DINIZ	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2014	janeiro	XI	D	E
8	42347	INCID	ANA GARDENIA LIMA MARTINS MENDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR HISTORIA	14/01/2011	janeiro	IX	E	F
9	26163	SAMU	FRANCISCO LUIS SOARES DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	14/01/2008	janeiro	IX	F	G
10	13106	SAMU	IVA MARCIA CAVALCANTE PEREIRA LAGO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	15/01/2008	janeiro	IX	F	G
11	26316	SAMU	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	30/01/2008	janeiro	IX	F	G
12	49665	SEMCAS	DELIA LUZIA NASCIMENTO PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	13/01/2020	janeiro	IX	B	C
13	49662	SEMCAS	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	13/01/2020	janeiro	IX	B	C
14	49670	SEMCAS	LUANA PINHEIRO SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	13/01/2020	janeiro	IX	B	C
15	44163	SEMCAS	VANESSA NATHALIA AMORIM DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	13/01/2020	janeiro	IX	B	C
16	42438	SEMED	SALETHE DE JESUS BIRINO FERREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	27/01/2011	janeiro	IX	E	F
17	7078	SEMUS	ADELMAN NOGUEIRA DE CASTRO JUNIOR	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	09/01/2008	janeiro	IX	F	G
18	25989	SEMUS	ADRIANA LEITE XAVIER	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	31/01/2008	janeiro	IX	F	G
19	14889	SEMUS	AIRTON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1988	janeiro	VI	E	F
20	25878	SEMUS	ALAN CARVALHO LEANDRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
21	25907	SEMUS	ALDEIDES DOS SANTOS PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	07/01/2008	janeiro	XI	F	G
22	26128	SEMUS	AMBROZINA VILMA VIANA LEITE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	31/01/2008	janeiro	IX	F	G
23	24206	SEMUS	ANA KARINA ARRUDA ABDALA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
24	25902	SEMUS	ANA KARINA CASTRO SOUZA BRAGA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
25	25963	SEMUS	ANA LEATRICE DE OLIVEIRA SAMPAIO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	E	F
26	21142	SEMUS	ANA MARIA DE ASSUNCAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	30/01/2008	janeiro	IX	F	G
27	25859	SEMUS	ANNA KARYNA LOPES BEZERRA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
28	26131	SEMUS	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	23/01/2008	janeiro	IX	F	G
29	21658	SEMUS	ARMANDO DA VEIGA CRUZ FILHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	22/01/2008	janeiro	IX	F	G

30	25843	SEMUS	AURILENE DE SOUSA FIGUEIREDO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
31	25961	SEMUS	CARLOS JOSE BARROSO CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/01/2008	janeiro	I	F	G
32	25997	SEMUS	CELIMAR SOUZA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	25/01/2008	janeiro	VII	F	G
33	25999	SEMUS	CLARISSA LOPES VIEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	21/01/2008	janeiro	XI	F	G
34	19290	SEMUS	CLAUDIA CONCEICAO DE AGUIAR LOPES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	21/01/2008	janeiro	IX	F	G
35	26129	SEMUS	CLAUDIA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	31/01/2008	janeiro	VII	F	G
36	25938	SEMUS	CLAUDIA REGINA LIMA PASSINHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
37	25933	SEMUS	CLAUDIA TEREZA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	07/01/2008	janeiro	V	F	G
38	26000	SEMUS	CRISTINE FILGUEIRAS MASCARENHAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
39	45643	SEMUS	CYNTHIA RAQUEL RIBEIRO LIMA PAIVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ADMINISTRACAO/ADMINISTRACAO PUBLICA	21/01/2014	janeiro	IX	D	E
40	25941	SEMUS	CYNTIA DA CONCEICAO RIBEIRO RODRIGUES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	F	G
41	26144	SEMUS	DANIELLE NASCIMENTO CARDOSO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	30/01/2008	janeiro	IX	F	G
42	26357	SEMUS	DANILO RIBEIRO PINHEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	23/01/2008	janeiro	IX	F	G
43	18336	SEMUS	DAYANE RODRIGUES PAES LEME	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
44	26021	SEMUS	DUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	28/01/2008	janeiro	VII	F	G
45	26025	SEMUS	EDIME SILVA DOS SANTOS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
46	26027	SEMUS	ELIAN MORAIS DE RIBAMAR AMARAL	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
47	62204	SEMUS	ELIANA PINHEIRO DE SOUSA LIMA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	24/01/2008	janeiro	XI	F	G
48	15998	SEMUS	ELIAS NETO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	16/01/2008	janeiro	IX	F	G
49	25798	SEMUS	ELIVANE DOS SANTOS DINIZ	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	VII	F	G
50	26010	SEMUS	EMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	31/01/2008	janeiro	IX	F	G
51	42338	SEMUS	ESTHER MOURA DOS ANJOS NETA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	10/01/2011	janeiro	IX	E	F
52	26019	SEMUS	ETHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES NOBRE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	22/01/2008	janeiro	IX	F	G
53	26020	SEMUS	FABIANE HELLEN COSTA ASSUNCAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
54	26559	SEMUS	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	23/01/2008	janeiro	IX	F	G
55	26618	SEMUS	FABRICIO RABELO AMORIM	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G

56	13468	SEMUS	FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	22/01/2008	janeiro	IX	F	G
57	10302	SEMUS	FELIPE OLIVEIRA MARTINS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	07/01/2008	janeiro	VII	F	G
58	26173	SEMUS	FLAVIA DANIELLY SILVA DE FREITAS CHAVES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
59	26036	SEMUS	FLAVIO PEDRO DE MOURA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	30/01/2008	janeiro	IX	F	G
60	26031	SEMUS	FRANCISCO CLAUDIO BARROS ABRANTES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	02/01/2008	janeiro	IX	F	G
61	26034	SEMUS	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
62	23185	SEMUS	GIULIANO PEIXOTO CAMPELO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
63	26142	SEMUS	GLAUCIA MESQUITA CORDEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	21/01/2008	janeiro	IX	F	G
64	20379	SEMUS	GRACIELA DE JESUS PEREIRA SILVA LIMA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	28/01/2008	janeiro	VIII	F	G
65	25945	SEMUS	HELCIANE CARDOSO GOMES PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	14/01/2008	janeiro	IX	F	G
66	25889	SEMUS	HELIO AUGUSTO LIMA BARROS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
67	26149	SEMUS	HIRENO GUARA SOBRINHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	F	G
68	25967	SEMUS	HUGO SOUSA DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	29/01/2008	janeiro	IX	F	G
69	42429	SEMUS	ILZA SILVA KURY	TEC MUN NIVEL SUPERIOR CIRURGIAO DENTISTA/AUDITORIA	17/01/2011	janeiro	IX	E	F
70	25880	SEMUS	INELMA MARIA ARAUJO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/01/2008	janeiro	I	F	G
71	25987	SEMUS	JELSON BUI JUNIOR	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	16/01/2008	janeiro	IX	F	G
72	25806	SEMUS	JOANA D ARC MATOS FRANCA DE ABREU	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	23/01/2008	janeiro	IX	F	G
73	25921	SEMUS	JOANA FARIAS CHAVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	08/01/2008	janeiro	V	F	G
74	26309	SEMUS	JOSE GUTMAN SOARES CARNEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	F	G
75	26626	SEMUS	JOSE LUIS SILVA FREIRE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
76	26313	SEMUS	JOSE RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	21/01/2008	janeiro	IX	F	G
77	11702	SEMUS	JOSEFA IOLANDA PEREIRA SODRE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
78	25924	SEMUS	JOUSICLEA RIOS PEREIRA COLINS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
79	26314	SEMUS	JULIANA SANTANA FREITAS MOTA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
80	31921	SEMUS	JULIO CESAR BRANDAO FRAZAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
81	25911	SEMUS	LAINE CORTES ALBUQUERQUE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	XI	F	G
82	25974	SEMUS	LANNY PATRICIA COELHO DE SA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/01/2008	janeiro	I	F	G

83	25900	SEMUS	LAURA ROSA AGUIAR COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/01/2008	janeiro	I	F	G
84	23022	SEMUS	LEONILDO DE SOUSA COELHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/01/2011	janeiro	IX	E	F
85	26363	SEMUS	LIANA CLAUDIA GAMA VAZ CARVALHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	22/01/2008	janeiro	IX	F	G
86	20582	SEMUS	LILIAN DA CONCEICAO PINHEIRO RABELO ASSUNCAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
87	25970	SEMUS	LINA CLAUDIA NETO CHAVES LIMA FERNANDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	02/01/2008	janeiro	IX	F	G
88	25966	SEMUS	LUCIANA FONSECA FERREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
89	37106	SEMUS	LUCIO CRISTIANO PAIVA E PAIVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/01/2011	janeiro	IX	E	F
90	26659	SEMUS	LUIZ LUZ NUNES FILHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
91	25956	SEMUS	LUZIMAR ROCHA DO VALE FREITAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
92	26207	SEMUS	MARCELO DE ALMEIDA BORGES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	F	G
93	25992	SEMUS	MARCIA ADRIANA RODRIGUES CALDAS FERNANDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
94	30597	SEMUS	MARCIA CRISTINA SOUSA ALVES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	27/01/2014	janeiro	IX	D	E
95	25931	SEMUS	MARIA DA GLORIA RODRIGUES TAVARES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	09/01/2008	janeiro	IX	F	G
96	26231	SEMUS	MARIA DAS GRACAS GALIZA NUNES DE SA LEITAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
97	3536	SEMUS	MARIA DE FATIMA DA COSTA SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
98	26239	SEMUS	MARIA GORETH ALVES PEREIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	30/01/2008	janeiro	VII	F	G
99	25812	SEMUS	MARIANA ROSA PINHEIRO DO NASCIMENTO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	VII	F	G
100	35139	SEMUS	MARIZA MARQUES DE ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	20/01/2009	janeiro	VII	E	F
101	26224	SEMUS	MARLY NEY ANDRADE DE OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	23/01/2008	janeiro	IX	F	G
102	25991	SEMUS	MARQUES HENRIQUE MARTINS FEITOSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/01/2008	janeiro	IX	F	G
103	26248	SEMUS	MICHAEL MARTINS BRAGA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
104	25943	SEMUS	MICHELE PEREIRA SILVA AMERICO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
105	26252	SEMUS	MICHELLINE JOANA TENORIO ALBUQUERQUE MADRUGA MESQUITA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	22/01/2008	janeiro	IX	F	G

106	22473	SEMUS	MIDIA DO ROSARIO MARTINS CONDE MONTEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
107	25809	SEMUS	MORANE DE FATIMA SOUZA SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	VII	F	G
108	42426	SEMUS	NADIANO MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	14/01/2011	janeiro	IX	E	F
109	25994	SEMUS	ODILEA SILVA AGUIAR REIS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
110	26221	SEMUS	ORLANDO MATOS DE MATOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	28/01/2008	janeiro	IX	F	G
111	45642	SEMUS	RAFAEL MARCIANO JACOB FERREIRA LEITE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	21/01/2014	janeiro	IX	D	E
112	17796	SEMUS	REGINA CELIA SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
113	25993	SEMUS	REGINA PEREIRA FONSECA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	29/01/2008	janeiro	IX	F	G
114	19236	SEMUS	RODOLFO VIEIRA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	14/01/2008	janeiro	IX	F	G
115	25863	SEMUS	RODRIGO MARTINS MITSUNAGA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
116	25861	SEMUS	ROSEANE MARIA RAIOL MONTELES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	28/01/2008	janeiro	VII	F	G
117	25936	SEMUS	ROSECLEIA PACHECO COSTA BARROS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
118	23175	SEMUS	ROSSANA REGINA RAMOS BATISTA BRANDAO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
119	25866	SEMUS	ROSSELINNE ARAUJO SANTOS PARMA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
120	25848	SEMUS	SANDRA MARIA E SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
121	25810	SEMUS	SANDRA REGINA CUTRIM CAMPOS MARQUES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	VII	F	G
122	25964	SEMUS	SARA COSTA SERRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
123	25988	SEMUS	SHARLON CRISTIANO GODINHO DE SOUZA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/01/2008	janeiro	VII	F	G
124	25845	SEMUS	SHEILA DE JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	16/01/2008	janeiro	IX	F	G
125	26226	SEMUS	SILVIA JOSETE DOS PASSOS LOPES ALVES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	30/01/2008	janeiro	VII	F	G
126	26228	SEMUS	SONALHYA POLLYANNA GONCALVES VIVEIROS MATOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	25/01/2008	janeiro	IX	F	G
127	26234	SEMUS	SUZANE KATY ROCHA OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	30/01/2008	janeiro	IX	F	G
128	26026	SEMUS	TALIEN MARCONI SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	08/01/2008	janeiro	V	F	G
129	26030	SEMUS	TASIA ANNE REBELO JANSEN FERREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	02/01/2008	janeiro	IX	F	G
130	26032	SEMUS	TONIA MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/01/2008	janeiro	I	F	G

131	26035	SEMUS	TULA ALVES BORGES DE SIQUEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
132	26038	SEMUS	VANECA SANTOS LEAL FIGUEIREDO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
133	24338	SEMUS	VERONICA AVENA LISBOA RAMOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	07/01/2008	janeiro	IX	F	G
134	26042	SEMUS	WILMA KARLLA DOS SANTOS FARIAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	08/01/2008	janeiro	IX	F	G
135	26240	SEMUS	WILMAR RODRIGUES DE SOUZA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/01/2008	janeiro	IX	F	G
136	26041	SEMUS	YASMINE SEGISNANDA SANTOS DE ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	25/01/2008	janeiro	VII	F	G
137	26661	SMTT	ANTONIO FERNANDO SODRE JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2008	janeiro	VII	F	G
138	26558	SMTT	CASSIO ROMULO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/01/2008	janeiro	VII	F	G
139	26610	SMTT	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2008	janeiro	VII	F	G
140	26562	SMTT	LUSINETE PASSINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2008	janeiro	VII	F	G
141	27118	SMTT	MARIA DA ANUNCIACAO CAMPOS SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/2008	janeiro	I	F	G
142	25602	SMTT	WAWTER CHARLES COSTA PINHEIRO	AGENTE DE TRANSITO CLASSE II	01/11/2007	novembro	VII	F	G
143	26607	SMTT	WILLIAM MARTINS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2008	janeiro	VII	F	G

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 018e5eb1-da9f-456b-b2b2-406e1f3e14a6

PORTARIA SEMAD N.º 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 15901.034069/2025.

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARILIA BARROS MUNIZ,** matricula n.º 7228, Cargo: T.M.N.S. – ODONTOLOGIA, Nível - X, Padrão - J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 3º (02/05/1998 a 01/05/2003), 4º (02/05/2003 a 01/05/2008) e 5º (02/05/2008 a 01/05/2013) quinquênios, a partir de 01/03/2026 a 25/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d7d143df-6521-4570-959c-7d552e2b3aa8

PORTARIA SEMAD N.º 272, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA A PROGRESSÃO POR TEMPO DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ART. 2, INCISO I E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL N.º 6.763 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21/01/2026,

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 4 da Lei Municipal n.º 6.763 de 24 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO POR TEMPO do Auditor de Controle Interno do Município relacionado no **Anexo Único** que adquiriu aptidão no mês de **janeiro de 2026**, que integra a presente Portaria.

Art. 2.º - O servidor fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de referência do servidor.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, *em exercício*
conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMAD N.º 272 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOSTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:

Id	Matricula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	DE	PARA
1	49681	CGM	PEDRO RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	14/01/2020	Janeiro	ACI-5	ACI-6
2	49680	CGM	ROMEL ABREU BRAGA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	14/01/2020	Janeiro	ACI-5	ACI-6

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 54a0e172-c270-416f-8037-10fa5debe3ed

PORTARIA SEMAD N.º 273, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172,de 19/01/2026, republicada no DOM n.º 016 Ano XLVI, de 21/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.038625/2025,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE,** matrícula n.º 26696, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (18/03/2008 a 16/03/2013), quinquênio, no período de 17/02/2026 a 13/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d304c35f-87d6-452b-9db1-e49233d049c3

PORTARIA SEMAD N.º 274, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 15901.036129/2025.

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **LEUDIANA FERREIRA MARTINS**, Matrícula n.º 20030, Cargo: T.M.N.S. – MEDICINA, Nível - X, Padrão - G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 1º (22/05/2007 a 21/05/2012), 2º (22/05/2012 a 21/05/2017) e 3º (22/05/2017 a 21/05/2022) quinquênios, a partir de 01/02/2026 a 28/10/2026.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 67e19ab0-970a-451c-b9e9-513d5ef4e654

PORTARIA SEMAD N.º 275, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA A PROGRESSÃO POR TEMPO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ART. 2, INCISO I E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL N.º 6.765 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 4 da Lei Municipal n.º 6.765 de 24 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO POR TEMPO do procurador relacionado no **Anexo Único** que adquiriu aptidão no mês de **janeiro de 2026**, que integra a presente Portaria.

Art. 2.º - O servidor fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de admissão do servidor.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, em exercício
conforme Portaria n.º 172/2026, republicada D.O.M. de nº 016/XLVI, no dia 21 de janeiro de ***2026.***

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 275/2025 - SEMAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
RELAÇÃO COM O SERVIDOR QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOSTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:

Id	Matricula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	DE	PARA
1	49690	PGM	ANA CECILIA ARRAIS MAIA FORTALEZA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	20/01/2020	janeiro	PROC-5	PROC-6
2	49689	PGM	ELIAS SUZANO MENDES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	20/01/2020	janeiro	PROC-5	PROC-6
3	49688	PGM	IVALDO GUIMARAES MACIEIRA NETO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	20/01/2020	janeiro	PROC-5	PROC-6
4	49691	PGM	MARINA HORTA BARRETO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	20/01/2020	janeiro	PROC-2	PROC-3

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 07aaa3be-5f10-4eae-9b1c-4e32aa7e9a69

PORTARIA SEMAD N.º 276, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.014981/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **GRACILENE SOUSA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 16475, cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS – G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (02/05/03 a 01/05/08) e segundo (02/05/08 a 01/05/13), quinquênios, no período de 30/01/2026 a 28/07/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4ff29a3e-86ae-4739-8e0c-9c0ab3ab63e5

PORTARIA SEMAD N.º 276, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD nº 172,de 19/01/2026, publicada no DOM nº 013 Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 13101.014981/2025,

R E S O L V E: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **GRACILENE SOUSA NASCIMENTO,** matrícula nº 16475, cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS – G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (02/05/03 a 01/05/08) e segundo (02/05/08 a 01/05/13),quinquênios, no período de 30/01/2026 a 28/07/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 82db66b8-f19b-40a7-aefd-ca5d3ed2660c

PORTARIA SEMAD N.º 277, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19/01/2026, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo nº 15901.036193/2025,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **REJANE STELA SANTOS LISBOA,** matrícula nº 31757, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (05/05/2008 a 04/05/2013), quinquênio, no período de 30/01/2026 a 29/04/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3917c864-e441-45b5-8182-52fd212dabe1

PORTARIA SEMAD N.º 278, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD nº 172,de 19/01/2026, publicada no DOM nº 016 Ano XLVI, de 21/01/2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 16101.028575/2025,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **PAULO DAVID DA SILVA COIMBRA,** matrícula nº 669, cargo: Agente Administrativo, Nível VII, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, referente ao segundo (27/08/2013 a 26/08/2016 e 27/08/2017 a 26/08/2019),quinquênio, no período de 01/02/2026 a 01/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a79efddd-50aa-4b50-959e-93a3833c0702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE DISPENSA N.º 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.000397/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde de São Luís** - SEMUS, CNPJ n.º 13.816.886/0001- 98, torna público para conhecimento dos interessados que receberá cotação/proposta destinada à CONTRATAÇÃO que trata este Aviso, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Aviso e demais documentos: O Aviso de Dispensa e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal da prefeitura de São Luís, no endereço eletrônico: https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou solicitados pelo e-mail: dispensadelicitacaosumapa@gmail.com

Local de recebimento: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva. 2.000 – Parque do Bom Menino – Centro – São Luis - CEP: 65.025-180 **ou** dispensadelicitacaosumapa@gmail.com .

Data máxima para recebimento de documentos: **27/01/2026 Horário**: até às **12h:00min**

Meios para contato:

E-mail: dispensadelicitacaosumapa@gmail.com .

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição emergencial de hidrofílicos para atender as necessidades das Coordenação de Atenção à Pessoa com Deficiência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Luís/MA, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A contratação será realizada considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhado do **Apêndice I** do **Termo de Referência,** **disponível em** Prefeitura Municipal de São Luís - MA - Editais de Licitação, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Para que sejam consideradas as propostas apresentadas, deverá ser apresentada a documentação de habilitação econômica, técnica, fiscal, social e trabalhista presentes no Termo de Referência, conforme **itens 11, 12 e 13** do Termo de Referência.

São Luís – MA, 21 de janeiro de 2026.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 2a2ef2b1-cf04-4691-86a5-e93bd15bd7f3

COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.001505/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), cnpj: 13.816.886/001-98, através da representante legal **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA,** portador do CPF n° 629335***-**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) a Licença Ambiental de Instalação para a Maternidade - Porte I, localizada na Avenida Norte Externa, s/n, Cidade Operária, São Luís – MA. CEP 65137-000, conforme dados constantes no processo n° 15901.001505/2026.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 9e0571ef-5bb2-487a-820d-03ec8eaf8e31

PORTARIA N.º 100-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Isaque Matheus de Jesus Cutrim, portador(a) do CPF nº 057.042.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 9959, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 9cba80e5-ad9d-4d2b-98fc-9b4b222c806a

PORTARIA N.º 101-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Silvia Letícia Botelho de Sousa, portador(a) do CPF nº 041.211.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 8734, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c528eb4c-e1eb-48d8-8b44-db0d52c3ebf0

PORTARIA N.º 102-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Graçu Gomes Câmara, portador(a) do CPF nº 550.726.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 1916, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 4b96c75d-757c-4839-9d24-350a3975535d

PORTARIA N.º 103-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Elline Sarah Nunes Costa, portador(a) do CPF nº 614.479.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 11355, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 1d42be52-da60-48ae-bb86-e775cfb885c5

PORTARIA N.º 92-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Polyene Passos Freitas, portador(a) do CPF nº 515.541.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 1158, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 726c65f1-acf8-4533-b676-36fd44787a84

PORTARIA N.º 93-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mary Janne Hadassa Ribeiro Barbosa, portador(a) do CPF nº 605.282.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 7583, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 7348b8f9-1615-4d57-8fb6-076327a3bde2

PORTARIA N.º 94-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Priscilla Silva de Sousa Melonio, portador(a) do CPF nº 053.746.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 7043, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 2df0d5ef-bad0-4228-94cd-e73b35538174

PORTARIA N.º 95-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daylane dos Santos Ferreira, portador(a) do CPF nº 611.422.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 11659, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: f1c30cea-7d4c-46f9-910f-9e818c676381

PORTARIA N.º 96-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Eluana do Espirito Santo de Araujo, portador(a) do CPF nº 018.769.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 4276, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 2bbbc0f3-04e2-4539-a105-e04f3f795980

PORTARIA N.º 97-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Pâmela Jasmim Silva Pereira, portador(a) do CPF nº 051.401.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 11343, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e5fdbb45-6c5a-425b-8e98-1adc956e5c2f

PORTARIA N.º 98-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mayara dos Santos Pereira, portador(a) do CPF nº 606.139.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 9969, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 2d6868ce-9a5d-4b00-94c1-bf7b38e3f11b

PORTARIA N.º 99-GAB/SEMUS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Responsável Técnico (RT) para atuar junto ao setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Gisele Miranda do Nascimento Serra, portador(a) do CPF nº 639.899.***-**, farmacêutico(a), inscrito(a) no CRF sob o nº 5153, para atuar como Responsável Técnico(a) do Serviço de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro Responsável Técnico (RT) ou por exoneração do profissional designado.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico farmacêutico:

I – Gerenciar a assistência farmacêutica;
II – Garantir o cumprimento da legislação vigente e a dispensação segura de medicamentos;
III – Controlar o estoque, armazenamento adequado e reposição de insumos;
IV – Monitorar reações adversas e promover o uso racional de medicamentos;
V – Atuar de forma integrada com a equipe de saúde;
VI – Assegurar a qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 05e83aa5-887e-47c6-a64b-1b9c5f624f25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 01/2023/SMTT

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/SMTT
CONTRATADA	RADIONET LTDA, CNPJ (MF) n.º 03.304.610/0001-77
PROCESSO N°	SEI N° 16101.030896/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 57, IV DA LEI N° 8.666/93 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL E ART. 57, INCISO IV, DA LEI N° 8.666/93.
VIGÊNCIA	23/01/2026 A 23/01/2027
UNIDADE ORÇAMENTARIA	101

PROJETO ATIVIDADE	16901.2645102351.023.3.3.90.39.1500000105.- ELABORAR E IMPLEMENTAR OS PLANOS DE CAMINHABILIDADE E CICLOVIÁRIO
ELEMENTO DA DESPESA	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB ELEMENTO	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FICHA	25
NOTA DE EMPENHO	2/2026
VALOR	R$ 458.379,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 de janeiro de 2026

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 374569f8-d434-4304-a52f-b832e8d5009f

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 08/2021 – REGISTRADO NA SMTT N.º 02/2022

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/SMTT
CONTRATADA	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO N°	SEI N° 16101.031826/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2026 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 20 DE JANEIRO DE 2027, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO.
PROJETO ATIVIDADE	264510235.2166.33.90.40.150000000105 – AÇÕES AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS EM INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE.
ELEMENTO DA DESPESA	40– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
FONTE DE RECURSOS	150000000105
VIGÊNCIA	21.01.2026 A 20.01.2027
VALOR	R$ 204.768,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	**20.01.2026**

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 19e6a1d4-bff6-4713-83c2-921c3e317b10

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/SERPRO REGISTRADO NA SMTT SOB O N.º 01/2026

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/SMTT
CONTRATADA	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO N°	SEI N° 16101.027972/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO REGISTRO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR", QUE CONSISTE NO FORNECIMENTO DE ACESSO A SOLUÇÃO CENTRALIZADA, INTEGRADA E INFORMATIZADA PARA A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO A PARTIR DOS AMBIENTES PRODUTIVOS DO SERPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
PROJETO ATIVIDADE	16.901.2678202272.1553.3.90.40.1500000000/1500000105 - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.
ELEMENTO DA DESPESA	40– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
FONTE DE RECURSOS	1500000000/1500000105
VIGÊNCIA	O CONTRATO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA DATA DE ASSINATURA, PRORROGÁVEIS ATÉ O MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) MESES, CONFORME PRECONIZADO NOS ART. 106 E 107 DA LEI N. 14.133/2021.
VALOR	R$ 3.036.960,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	**20.01.2026**

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 7043a193-f8c1-4214-8d73-4e6781cd2677

JULGAMENTOS N.º 003/2025/JURI/SMTT

DECISÃO

A **Junta de Recursos de Infrações – JURI da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís - SMTT**, instituída pela Lei n° 3.430, de 31 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Complementar n° 05, de 03 de dezembro de 2015, tem por finalidade julgar os recursos administrativos interpostos contra aplicação de penalidades impostas em decorrência de infrações ao Regulamento dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de São Luís, instituído pelo Decreto n° 47.873, de 15 de março de 2016, em decisão do colegiado informa e dá ciência às concessionárias que os seus julgamentos são em segunda e última instância, ou seja, não poderá ser interposto RECURSO. A lista das decisões também está disponível em (https://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/). A JURI publicará periodicamente a ata de decisões proferidas pelo Colegiado no Diário Oficial deste Município e disponibilizará a lista das decisões nesta página. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: número do processo, número do auto de infração e decisão.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
16101.032109/2025	1549	NÃO PROVIDO
16101.032108/2025	1546	NÃO PROVIDO
16101.031854/2025	2477	NÃO PROVIDO
16101.031856/2025	2569	NÃO PROVIDO
16101.031855/2025	2758	NÃO PROVIDO
16101.031853/2025	2031	NÃO PROVIDO
16101.031852/2025	2032	NÃO PROVIDO
16101.031851/2025	2485	NÃO PROVIDO
16101.031850/2025	2484	NÃO PROVIDO
16101.031849/2025	2045	NÃO PROVIDO
16101.031537/2025	2479	NÃO PROVIDO
16101.031535/2025	2446	PROVIMENTO
16101.032416/2025	2402	NÃO PROVIDO
16101.032415/2025	2520	NÃO PROVIDO
16101.032752/2025	2443	NÃO PROVIDO
16101.032824/2025	1995	NÃO PROVIDO
16101.032753/2025	2738	NÃO PROVIDO
16101.032751/2025	2747	NÃO PROVIDO
16101.032750/2025	2867	NÃO PROVIDO
16101.032749/2025	2647	NÃO PROVIDO
16101.032748/2025	2646	NÃO PROVIDO
16101.032747/2025	2489	NÃO PROVIDO
16101.032746/2025	2632	NÃO PROVIDO
16101.032744/2025	2566	NÃO PROVIDO
16101.032743/2025	2567	NÃO PROVIDO
16101.032742/2025	0801	NÃO PROVIDO
16101.033050/2025	2447	NÃO PROVIDO
16101.033049/2025	0905	NÃO PROVIDO

16101.033644/2025	2473	NÃO PROVIDO
16101.033647/2025	2640	NÃO PROVIDO
16101.033397/2025	2518	NÃO PROVIDO
16101.034575/2025	0904	NÃO PROVIDO
16101.034576/2025	2570	NÃO PROVIDO
16101.034577/2025	2465	NÃO PROVIDO
16101.034578/2025	2559	NÃO PROVIDO
16101.034579/2025	2473	NÃO PROVIDO
16101.034580/2025	2583	NÃO PROVIDO
16101.034582/2025	2448	NÃO PROVIDO
16101.034583/2025	2591	NÃO PROVIDO
16101.034585/2025	2642	NÃO PROVIDO
16101.034586/2025	2944	NÃO PROVIDO
16101.035243/2025	2450	NÃO PROVIDO
16101.035242/2025	2606	NÃO PROVIDO
16101.035241/2025	2521	NÃO PROVIDO
16101.035240/2025	2918	NÃO PROVIDO
16101.035239/2025	2605	NÃO PROVIDO
16101.035238/2025	2946	NÃO PROVIDO

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: c0c1f8c6-1a70-4583-9514-e97cbc690d66

PORTARIA N.º 5/2026 - SMTT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e os fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do contrato de Adesão/SERPRO, registrado na SMTT sob o nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 16101.027972/2025 – Sistema SEI!,celebrado entre a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS/SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, compreendendo registro, processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR", que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de infrações de trânsito a partir dos ambientes produtivos do SERPRO*, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, nos termos abaixo:

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO	ANALISTA TÉCNICO	6469694
FISCAL TÉCNICO TITULAR	**CARGO**	**MATRÍCULA**
WELLINGTON MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	721
FISCAL (SUPLENTE) 01	**CARGO**	**MATRÍCULA**
FRANCISCA PASSOS VIANA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	21009
FISCAL (SUPLENTE) 02	**CARGO**	**MATRÍCULA**
ILBER GLEID BORRALHO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	19997

Art. 2º - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;

b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;

c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;

d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;

e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;

b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;

d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;

e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;

f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Art. 4º - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: e708e36a-5d8a-408e-9ce5-05c509933552

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA N.º 4/2025

DESIGNA SERVIDORES COMPOR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO, DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR PARA FISCALIZAR OS PROCESSOS REFERENTES AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N.º 6.030 de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para formar a comissão de seleção para as parcerias firmadas através dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no ano de 2026.

a. RITA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA, MAT 26729

b. RAFAELA BORGES DA SILVA, MAT 1435

c. MARCELO POLARY ARAÚJO, MAT 6408389

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para formar duas comissões de monitoramento e avaliação para as parcerias firmadas através dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no ano de 2025.

I. Comissão 1:

a. HILTON ABRANTES PEREIRA FILHO, MAT 15116

b. FRANCISCA COSTA DA SILVA, MAT 39778

c. UIMAR ROCHA JUNIOR, MAT 43724

II. Comissão 2:

a. GERALDINO JERÔNIMO AZEVÊDO, MAT 37110

b. ANTÔNIO CHARLES COELHO RIBEIRO, MAT 51262

c. MARIA ANTÔNIA GONÇALVES MARINHO, MAT 38174

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para funcionar como gestor das parcerias firmadas através dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados no ano de 2025.

a. EDIVAN DE JESUS COSTA PINHEIRO, MAT 6468680.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário de Cultura
(em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 3541437c-b78d-4993-a561-bae2511c04ec

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL DE SORTEIO DE PERMISSÃO N.º 001/2026 – SEMURH/BLITZ URBANA - COMÉRCIO LEGAL

EDITAL DE SORTEIO DE PERMISSÃO Nº 001/2026 – SEMURH/BLITZ URBANA

Comércio Legal – Pré-Carnaval e Carnaval de São Luís 2026

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Blitz Urbana, unidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), torna público o presente Edital de Sorteio de Permissão para participação dos empreendedores já cadastrados no sistema Comércio Legal nos eventos oficiais de Pré-Carnaval e Carnaval de São Luís 2026, a serem realizados nos dias 30 e 31 de janeiro de 2026, e 01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, conforme condições e normas estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o sorteio de vagas entre os empreendedores já cadastrados no sistema Comércio Legal, para exercício de atividades de comércio durante os eventos oficiais de Pré-Carnaval e Carnaval de São Luís 2026.

1.2. O cadastro existente garante apenas o direito de participação no sorteio, não assegurando, por si só, a vaga no evento.

1.3. Serão disponibilizadas as seguintes vagas (com indicação do quantitativo de cadastrados na base permanente):

a) 150 vagas para bebidas – 657 cadastrados;

b) 30 vagas para drinks – 204 cadastrados;

c) 15 vagas para food trucks (trailers) – 33 cadastrados;

d) 15 vagas para food carts (carrinhos de cachorro-quente e similares) – 58 cadastrados;

e) 09 vagas para pipoca, churros e afins – 09 cadastrados;

f) 10 vagas para brinquedos, adereços, balões e afins – 12 cadastrados.

1.4. O evento é gratuito e aberto ao público, e não haverá cobrança de taxas para os comerciantes cadastrados contemplados no sorteio.

1.5. É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas e similares em garrafas, recipientes e vasilhames de vidro durante os eventos, nos termos da regulamentação municipal vigente.

1.6. As vagas sorteadas são pessoais e intransferíveis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar exclusivamente os empreendedores já cadastrados no sistema Comércio Legal (cadastro permanente formado nos eventos oficiais anteriores).

2.2. Não serão aceitas novas inscrições para este edital.

3. DO SORTEIO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O sorteio oficial será realizado em 23 de janeiro de 2026, às 10h00, no auditório da Blitz Urbana, situado na Av. dos Franceses, nº 5A – Alemanha, São Luís/MA, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura.

3.2. A ordem definida no sorteio corresponderá à ordem de prioridade para credenciamento e para chamadas de suplentes.

3.3. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e na página do Comércio Legal no site da Prefeitura.

4. DO CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO (RETIRADA DAS AUTORIZAÇÕES)

4.1. O credenciamento obrigatório e a retirada das autorizações ocorrerão nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, das 8h00 às 19h00, na sede da Blitz Urbana (auditório), no endereço indicado no item 3.1.

4.2. O não comparecimento do sorteado no prazo estipulado implicará desclassificação imediata e convocação do próximo da lista, rigorosamente na ordem do sorteio.

5. DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO (SUPLENTES)

5.1. A segunda convocação ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026, com a chamada dos excedentes (suplentes), conforme a ordem da listagem do sorteio.

5.2. Os convocados na segunda convocação deverão comparecer no dia 29 de janeiro de 2026, das 8h00 às 19h00, na sede da Blitz Urbana, para credenciamento e retirada das autorizações, sob pena de desclassificação e convocação do subsequente, respeitada a ordem do sorteio.

5.3. Na mesma data, será publicada a lista dos desclassificados por não comparecimento e a lista dos credenciados oriundos da lista de espera.

6. VAGAS E REGRAS ESPECÍFICAS

6.1. Entrada de materiais: permitida entre 8h00 e 16h00; após esse horário, apenas no dia subsequente, conforme orientação da coordenação do evento.

6.2. Venda de Bebidas nas Estruturas do Comércio Legal (180 vagas)

a) É expressamente proibida a comercialização em recipientes, garrafas ou vasilhames de vidro; o descumprimento acarretará apreensão do material e cassação da permissão.

b) O comerciante deverá portar apenas caixa(s) de isopor com bebidas e gelo.

c) Na hipótese de mais de uma caixa, devem permanecer empilhadas (uma sobre a outra), vedadas caixas superiores a 200 litros e limitadas a 02 unidades.

d) O transporte das mercadorias até as estruturas poderá contar com apoio logístico da Blitz Urbana, conforme organização do evento.

e) A ordem do sorteio define a posição no mapa do evento.

6.3. Venda de Drinks (40 vagas)

a) É autorizado o uso de vidro apenas para manipulação interna, sem exposição ao público, sendo vedada a comercialização em recipientes de vidro, sob pena de apreensão e cassação da permissão.

b) O posicionamento ocorrerá conforme mapa do evento, observado o ordenamento definido pela coordenação.

c) A ordem do sorteio define a posição no mapa do evento.

d) É vedada a fixação de placas aéreas ou qualquer estrutura que comprometa a visibilidade e a circulação.

e) É vedada a utilização de mesas e cadeiras.

f) Não será permitida a utilização de estruturas com dimensões superiores a 2,50m de comprimento.

6.4. Food Trucks (15 vagas) e Food Carts (15 vagas)

a) Os Food Trucks e Food Carts devem ser posicionados até o dia 29 de janeiro de 2026, no horário de 16h00 às 20h00, a fim de facilitar a logística do evento e a organização do espaço.

b) O posicionamento ocorrerá conforme mapa do evento e orientação da Coordenação de Comércio Informal.

6.5. Vendedores Volantes

a) Pipoca, churros e afins (09 vagas): é proibido o uso de botijão de gás.

b) Brinquedos, adereços, balões e afins (10 vagas): é proibida a montagem de estruturas fixas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS

7.1. Retirar a autorização (credencial) no prazo definido (26 e 27/01/2026, das 8h00 às 19h00), na sede da Blitz Urbana.

7.2. Respeitar o posicionamento definido no sorteio e as normas do evento.

7.3. Não montar barracas, tendas, placas aéreas ou quaisquer estruturas que prejudiquem a visibilidade, a circulação e a segurança.

7.4. Utilizar exclusivamente os materiais autorizados neste edital.

7.5. Cumprir os horários de entrada e permanência estabelecidos pela organização.

7.6. A ordem de entrada e organização no espaço seguirá a ordem do sorteio e as orientações operacionais emitidas pela coordenação.

8. DAS SANÇÕES POR NÃO COMPARECIMENTO

8.1. O participante sorteado que não comparecer para credenciamento no prazo do item 4, bem como o convocado que não comparecer no prazo do item 5, será:

I – desativado do Cadastro do Comércio Legal;

II – impedido de participar deste e de outros sorteios no mesmo ano de 2026;

III – poderá solicitar habilitação somente em novo ciclo de cadastramento, conforme edital específico.

9. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

9.1. O participante pré-selecionado que não puder comparecer poderá apresentar justificativa escrita presencial na Blitz Urbana, ou por meio de procurador com procuração simples, em horário comercial.

9.2. A justificativa aceita pela Coordenação do Comércio Informal evitará a desativação do cadastro, sem assegurar participação no evento corrente.

9.3. O prazo para apresentação de justificativa encerra-se em 20 de fevereiro de 2026; justificativas aceitas não alteram os resultados do evento, servindo apenas para evitar sanções futuras.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das normas deste edital implicará cassação da permissão, com remoção compulsória dos materiais pela Blitz Urbana, com apoio da Guarda Municipal quando necessário, no exercício do poder de polícia administrativa.

10.2. Materiais apreendidos poderão ser retirados no primeiro dia útil subsequente à apreensão, na sede da Blitz Urbana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias; após esse prazo, serão destinados à doação para instituições sem fins lucrativos.

11. INFORMAÇÕES E CONSULTAS

11.1. A página do Comércio Legal no site oficial da Prefeitura de São Luís disponibilizará listas, resultados de sorteios, convocações e informações atualizadas sobre eventos oficiais - https://www.saoluis.ma.gov.br/comerciolegal/.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O mapa do evento com a distribuição das posições estará disponível na sede da Blitz Urbana e nos canais oficiais divulgados pela Prefeitura.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Comércio Informal da Blitz Urbana, responsável por acompanhar os trabalhos e organizar o procedimento do presente edital.

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026.

Victor Cunha
Diretor da Blitz Urbana
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH)

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 47f65c0f-6988-4b49-a91c-1151bf897415

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA N.º 13/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026 - SEMCAS

Portaria para Instituir o Grupo de Trabalho para Reordenamento do Serviço Básica no Domicílio

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, I, II, III e IV da Lei nº 4.853 de 03 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.340 de 10 de julho de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de São Luís e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.874, de 28 de dezembro de 2020 que reorganiza a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.808, de 29 de dezembro de 2020 que institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 117 que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 218/2025 que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 219/2025 e Resolução CIT nº 30/2025 que dispõem sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para Reordenamento interno do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, no âmbito da Secretaria Municipal da Criança e

Assistência Social do Município de São Luís/MA, e dá outras providências.

Art. 2º São atribuições do GT de Reordenamento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC.

I - Assegurar que o reordenamento esteja de acordo com as normas técnicas e legais para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC;

II - Elaborar traçado metodológico de reordenamento do SPSBD-GC;

III - Atuar na implementação e orientação técnica do SPSBD-GC, conforme a Resolução da CIT nº 30/2025, durante o período de vigência do GT;

IV - Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do SPSBD-GC nos territórios;

V - Atualizar as informações contidas no Sistema EPCF, após a realização do levantamento de dados – uma vez que a equipe inserida irá migrar para o novo sistema – considerando os informes de 31 de dezembro de 2025;

VI - Identificar as categorias profissionais e níveis de escolaridade dos trabalhadores do SUAS vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC, considerando a NOB/RH e Resolução nº 09/2014;

VII - Elaborar Memórias das reuniões do GT acerca do processo de implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC;

VIII - Propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais do SPSBD-GC identificados durante o reordenamento do Serviço para a gestão e execução qualificada do serviço.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da SEMCAS

I – **Carlos Danilo Silva Rodrigues**, Superintendente da Proteção Social Básica;
II – **Ilmacely Ferreira da Silva**, TMNS – Serviço Social / Técnica da Coordenação de Vigilância e Planejamento/ SGSUAS;
III – **Katiane Diniz Carvalho**, Coordenadora do CRAS Estiva;
IV – **Katianne Izabelle Dutra de Carvalho**, Coordenadora do CRAS Vinhais;
V – **Letícia Gabriela Medeiros Costa**, Coordenadora do CRAS Janaína;
VI – **Rayssa Edith Sampaio Mota**, Coordenadora do CRAS Liberdade;
VII – **Rossana Conceição Cunha**, Analista Técnica;
VIII – Raymara de Cássia Reis Araújo Cruz, Coordenadora do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD.
IX – **Suany Clise Cutrim Froz de Souza**, TMNS – Serviço Social / Técnica do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo de Trabalho reunir-se-á semanalmente, em dia e horário definidos por sua coordenação.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Superintendência de Proteção Social Básica e Assessoria Técnica da SEMCAS**.**
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 22 de Janeiro de 2026.

Tâmara Araújo da Silva
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

Republicado por incorreção

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 02345b2f-ac46-4349-871e-2c311a87e98a

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 149/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI n.º 11109.000629/2025

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR,- Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural - INCID

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.149/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos órgãos participantes da Prefeitura de São Luís - MA, especificados nos **itens 1 e 2** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.149/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: A W M ARAUJO LTDA						
CNPJ N.º: 28.555.292/0001-48			**PORTE: ME**			
TELEFONE: (98) 99607-4241			**E-MAIL:**awmaraujo@hotmail.com			
ENDEREÇO: Rua Jorge Nicolau V-07, Quadra 09, N.º 16, CEP: 65.073-100, Bairro Olho D'Agua, São Luís - MA						
VALOR TOTAL: R$ 17.063.552,88 (dezessete milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)						
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Walgney Monteiro Araujo						
RG N.º: 21046**-* SSP-MA			**CPF:** 639.399.***-**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR ESTIMADO MENSAL R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO 24 MESES (R$)**
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP:** Tipo cabine dupla, 4 (quatro) portas, ano/modelo a partir de 2025, veículo na cor branca original de fábrica e de linha de produção; motor 2.8 movido a óleo diesel, tração 4x4, turbo, transmissão automática (6 velocidades), carroceria capacidade de carga 1.000 kg, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico, travas e kit multimídia completo), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais; potência mínima do motor 204CV, quilometragem livre, todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar, conforme legislação, documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sem motorista e sem combustível. **Marca/Modelo: TOYOTA HILUX 2.8 2025**	**MENSAL**	**63**	**8.999,99**	**566.999,37**	**13.607.984,88**
AMPLA PARTICIPAÇÃO						

2	**VEÍCULO TIPO PICK-UP**. Veículo tipo Pick-up – carroceria, sem motorista, sem combustível. Especifiícações: Tipo SIMPLES, 2 (duas) portas, ano/modelo a partir de 2025, veículo na cor branca, prata ou preta original de fábrica e de linha de produção; motor mínimo 2.0 turbo movido a óleo diesel, tração 4x4, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais; potência mínima do motor 170CV; 3.500 rpm; Torque mínimo: 40,5 kgfm; 2.000 rpm; carrroceria mínima de 1.800L e 1.200 Kg; com som; quilometragem livre, todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar, conforme legislação, documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. Sem motorista e sem combustível. **Marca/Modelo: TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES 2025**	**MENSAL**	**18**	**7.999,00**	**143.982,00**	**3.455.568,00**

2.2. O quantitativo, por item, para órgão participante, segue adiante definido:

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE														
ITEM 1	**VEÍCULO TIPO PICK-UP:**	**IMPUR**	**SEMSA**	**SEMISPE**	**CGM**	**SEMOSP**	**HMDM**	**IPAM**	**SEMUSC**	**SEMUS**	**SEMMAM**	**SEMFAZ**	**INCID**	**SEMURH**
		2	**3**	**2**	**1**	**5**	**1**	**3**	**10**	**30**	**1**	**3**	**1**	**1**

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE														
ITEM 2	**VEÍCULO TIPO PICK-UP:**	**IMPUR**	**SEMSA**	**SEMISPE**	**CGM**	**SEMOSP**	**HMDM**	**IPAM**	**SEMUSC**	**SEMUS**	**SEMMAM**	**SEMFAZ**	**INCID**	**SEMURH**
		0	**0**	**0**	**0**	**17**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2 Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR, Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal n.º 60.157/2024.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de

registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem**

9.1 , sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto n.º 60.157/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Antonio Walgney Monteiro Araujo
A W M ARAUJO LTDA

Publicado por: Elany Danyelle Correia de Oliveira dos Santos Jacintho
Código identificador: b01aea19-e08f-4111-8e80-99bfad7f221a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 149/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI n.º 11109.000629/2025

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR,- Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, Instituto da Cidade, Pesquisa e

Planejamento Urbano e Rural - INCID

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.149/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos órgãos participantes da Prefeitura de São Luís - MA, especificados nos itens 3 e 4 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.149/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ N.º 16.100.585/0001-51			**PORTE: EPP**			
TELEFONE: .(86) 98838-1708			**E-MAIL**:nilton_turismo@yahoo.com.br			
ENDEREÇO: Rua Cleanto J. de Carvalho, N.º 7925, Sala 2, Loteamento Mocambinho, Teresina - PI						
VALOR TOTAL: R$ 580.704,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e quatro reais)						
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Kleber Barros Lima						
RG N.º: 1.871.*** SSP/PI			**CPF:** 802.731.***-**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR ESTIMADO MENSAL R$**	**VALOR TOTAL ESTIMADO 24 MESES (R$)**
AMPLA PARTICIPAÇÃO						

	VEÍCULO TIPO VUC (Veículo Urbano de Carga) Descrição Geral: Veículo automotor, tipo tilitário leve urbano (V U C), ano/modelo a partir de 2025, montado sob estrutura de chassi ou monobloco, compartimentos de passageiros e carga separados, Aceita-se veículo nacional, nacionalizado ou importado, desde que possua assistência técnica disponível na Grande São Luís/MA. Ano e modelo não superiores a dois anos a partir da data de assinatura do contrato. Rodagem máxima permitida: até 500 km. O veículo deverá ser entregue emplacado, registrado e licenciado, sem ônus adicional à Administração. Características Técnicas Principais: Capacidade de carga: até 1.500 kg Motorização mínima: 2.5 Diesel Turbo, 4 cilindros, 16 válvulas Potência mínima: 130 cv Torque mínimo: 26 kgfm a 1250 rpm Direção: hidráulica ou elétrica Transmissão: manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré Combustível: diesel Tanque de combustível: mínimo de 60 litros Velocidade máxima: não inferior a 120 km/h Dimensões Mínimas: Comprimento: 4.825 mmLargura: 1.740 mmAltura: 1.995 mm Entre-eixos: 2.415 mm Altura livre do solo: 185 mm Carroceria: Tipo baú metálico (alumínio) Dimensões aproximadas: 3.000 a 3.100 mm (C) x 1.800 a 1.900 mm (L) x 1.900 a 2.000 mm (A) Iluminação interna e externa Faixas refletivas laterais e traseiras Parachoque traseiro em aço Lanterna traseira completa com indicadores de freio, seta e marcha à ré Cabine: Cabine simples, com 2 portas e capacidade para 2 ocupantes Assentos revestidos em tecido com capa de proteção em couro sintético Ar-condicionado manual original de fábrica Vidros e travas elétricas Direção assistida (hidráulica ou elétrica) Painel completo com velocímetro, indicador de combustível e temperatura do motor Faróis com luz diurna (DRL) e faróis de neblina Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios ABS com EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré com alerta sonoro Grade protetora do motor/cárter Cintos de segurança retráteis de 3 pontos Sistema de alarme e travamento central Rodas e Pneus: Rodas de aço aro 15” Pneus: 195/70 R15 (dianteiros e traseiros) Estepe de uso integral (mesmas dimensões e características das demais rodas) Calotas de proteção nas quatro rodas Equipamentos e Acessórios: Sistema multimídia original de fábrica, com: Rádio AM/FM Conexão Bluetooth GPS integrado ou espelhamento de celular Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay Película de segurança e controle solar em todos os vidros (rejeição mínima de 90% da radiação UV, conforme Resolução CONTRAN n.º 254/2007) Tomada 12V e entrada USB no painel frontal Tapetes originais de fábrica Ganchos de reboque dianteiro e traseiro Tampa do tanque de combustível com indicação do tipo de combustível. Sem motorista e sem combustível. **Marca/Modelo: HYUNDAI HR 20225**				**14.240,00**	
3		**MENSAL**	**2**	**7.120,00**		**341.760,00**
AMPLA PARTICIPAÇÃO						

4	**VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA CARGA SECAABERTA**, capacidademínima de carga de 4.000 kg, cor branca, preta, prata ou cinza original de fábrica e de linha de produção, motor 4 cilindros, combustível diesel, ano/modelo a partir de 2025, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual ou automática, vidros elétricos, travas e alarme com acionamento remoto, rádio USB (AM/FM e MP3), protetor de cárter, tapetes, cintos de segurança de 3 pontas em todos os bancos, película de proteção solar conforme legislação, documentação atualizada, seguro total com assistência 24 horas (incluindo guincho) e quilometragem livre, munido de todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Sem motorista e sem combustível. **Marca/Fabricante: VW DELIVERY 2025**	**MENSAL**	**1**	**9.956,00**	**9.956,00**	**238.944,00**

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM 3	VEÍCULO TIPO VUC	IMPUR	SEMSA	SEMISPE	CGM	SEMOSP	HMDM	IPAM	SEMUSC	SEMUS	SEMMAM	SEMFAZ	INCID	SEMURH
		0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM 4	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA CARGA SECAABERTA	IMPUR	SEMSA	SEMISPE	CGM	SEMOSP	HMDM	IPAM	SEMUSC	SEMUS	SEMMAM	SEMFAZ	INCID	SEMURH
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR, Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **subitem 4.6.2.**

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal n.º 60.157/2024.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de

registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem**

9.1 , sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto n.º 60.157/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Nilton Kleber Barros Lima
JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por: Elany Danyelle Correia de Oliveira dos Santos Jacintho
Código identificador: 54b7310b-626d-48bd-9c46-a61d16250b22

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO Nº 15201.001481/2025; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo do Contrato de nº 001/2025, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de reagentes para realização de testes de coagulograma com cessão de 1 (um) equipamento em comodato e assistência técnica e científica, com a finalidade de atender o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Djalma marques – HMDM.; **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** Empresa **DIABETESTORE COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n° 07.251.892/0001-42; **Objeto:** contratação de empresa especializada em aquisição de reagentes para realização de testes de coagulograma com cessão de 1 (um) equipamento em comodato e assistência técnica e científica, com a finalidade de atender o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Djalma marques – HMDM.; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15201 - HMDM; Função 10 - Saúde; Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0229 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências Projeto/Atividade 1030202252144 - Atendimento de Urgência e Emergência Elemento de

Despesa 3.3.90.30 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 1600000000 – Recursos SUS; **Valor:** R$ 121.510,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais).; **Data da assinatura**: 22 de janeiro de 2026.; **Prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2027.; São Luís, 22 de janeiro de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: ffdac74b-bc38-4fba-9654-c2c73063f9b9

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO Nº 15201.002158/2025;ASSUNTO: 2º Termo Aditivo do Contrato de nº 001/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodiagnóstico médicos por imagem, nas modalidades tomografia computadorizada e ultrassonografia, para o Hospital Municipal Djalma Marques.; **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43;**Contratada:** Empresa **CADI – CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n° 09.518.726/0001-95; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodiagnóstico médicos por imagem, nas modalidades tomografia computadorizada e ultrassonografia, para o Hospital Municipal Djalma Marques; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15201 - HMDM; Função 10 - Saúde; Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0229 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências Projeto/Atividade 1030202252144 - Atendimento de Urgência e Emergência Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 1600000000 – Recursos SUS; **Valor:** R$ 3.554.491,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).; **Data da assinatura**: 22 de janeiro de 2026.; **Prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.; São Luís, 22 de janeiro de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: 45de319c-a696-4bbd-a733-450652dc0b6c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO Nº 15201.002172/2025;ASSUNTO: 3º Termo Aditivo do Contrato de nº 001/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de Raio-X da marca VMI e SHR, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal Djalma Marques.;**Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** Empresa **J LUIS SOUSA DA SILVA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.497.702/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de Raio-X da marca VMI e SHR, a fim de atender as demandas do Hospital Municipal Djalma Marques; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15201 - HMDM; Função 10 - Saúde; Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0229 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências Projeto/Atividade 1030202252144 - Atendimento de Urgência e Emergência Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 1600000000 – Recursos SUS; **Valor:** R$ 134.55,40 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).; **Data da assinatura**: 22 de janeiro de 2026.; **Prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2027.; São Luís, 22 de janeiro de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: 46b1aa4d-167c-4401-8953-893d24a4c9fd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

PROCESSO Nº 15201.003106/2025;ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustíveis para utilização nos veículos administrativos que compõem a frota do Hospital Municipal Djalma Marques.; **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** Empresa **L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65; **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustíveis para utilização nos veículos administrativos que compõem a frota do Hospital Municipal Djalma Marques.; Informamos que a Despesa correrá por conta da verba: Unidade Orçamentária: 15201 - HMDM; Função: 10 Saúde;Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 02252 Urgência e Emergência; Projeto/Atividade: 15201.1030202252.132 - Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;Fonte: 16000000 - Recursos SUS; **Valor:** de R$ 27.860,95 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); **Data da assinatura**: 22 de janeiro de 2026; **Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos nº 106 a nº 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.; São Luís, 22 de janeiro de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: 33485eae-9b77-4a26-93bf-57039becd4fc

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

PORTARIA N.º 1/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA IMPUR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JORGE LUIS CORDEIRO AMARAL, matrícula nº 40530, ocupante do cargo de COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, lotado(a) na COAFI, para substituir o(a) servidor(a) DIEGO COQUEIRO PEREIRA, matrícula nº 25413, titular do cargo de SUPERINTENDENTE DE INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando este último ao exercício de suas funções na data de 01/04/2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o(a) servidor(a) designado(a) passará a exercer e responder legalmente pelas atribuições do cargo de DIEGO COQUEIRO PEREIRA, nos termos da legislação municipal e demais normas administrativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Walber da Silva Pereira Filho
Presidente

Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 10b09660-cdd4-4dfa-a711-566d8318f636

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

REQUERIMENTO DE LICENÇA – CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO

CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO, CNPJ 00.655.209/0001-93 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, O PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA PARA A ATIVIDADE DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO CASARÃO COLONIAL, LOCALIZADO NA RUA DA PALMA, N.º 247, CENTRO, CEP: 65010-440, SÃO LUÍS/MA. PROCESSO SEMMAM N.º 26101.000100/2026.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 13971cb0-b252-45a3-9771-7ab611ac5825

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Salua Cristina de Sousa Gedeon** para o exercício do cargo em comissão de Chefe Departamento de Consultoria Técnica e Processos Legislativo, simbologia DAS-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Palácio “Pedro Neiva de Santana”, em São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 3be2d160-e85a-4d60-b0b8-cc4acd140977

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia; Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-01-22T18:30:00-0300